

	<b><u>TRANSMISSOR WIRELES PARA USO PESSOAL</u></b>  ✓ Tipo Bodyback. ✓ Alimentação por <i>duas baterias AA</i> com duração aproximada de 12h.		
<b>1.6</b>	<b>CONJUNTO MICROFONE SEM FIO TIPO BASTÃO (INCLUINDO MICROFONE SEM FIO + RECEIVER)</b>  <b><u>MICROFONE</u></b> ✓ Transmissor: ✓ Alimentado por <i>duas baterias AA</i> com duração mínima de 10h. ✓ Cápsula de microfone: ✓ Padrão de captação: Supercardióide. ✓ Resposta de frequências mínima: 75Hz a 19kHz. ✓ Nível de pressão sonora máximo: 147dB aproximadamente. ✓ Faixa de operação 50 a 60 metros.  <b><u>RECEIVER WIRELLES</u></b> ✓ Deve possuir modulação tipo FM. ✓ Deve possuir resposta em frequência de áudio: 40Hz a 19khz aproximadamente. ✓ Distorção harmônica total: menor que 0,5%. ✓ Potência de RF: 50mw. ✓ Saída balanceada.	<b>2</b>	<b>UN</b>
<b>2</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE VÍDEO – AUDITÓRIO</b>		
<b>2.1</b>	<b>MATRIZ DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO COM CHAVEAMENTO DE VÍDEO</b> ✓ Portas de comunicação: ✓ 01 Porta de Comunicação RS-232 ✓ 01 Portas IR ✓ Memória: 1GB ✓ 01 Interface Ethernet 10/100Mbps  <b>Processamento de áudio:</b> ✓ 8 Entradas de áudio digitais/analógicas ✓ 02 Saídas de áudio analógicas ✓ A saída HDMI pode receber o áudio de qualquer entrada analógica/digital ✓ Áudio de qualquer entrada HDMI pode ser enviado para uma saída de áudio analógica.	<b>1</b>	<b>UN</b>

	<p><b>Processamento de vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 04 Entradas de vídeo multiformato sendo suportados: RGBHV, S-Vídeo, Composto ou Componente</li> <li>✓ 04 Entradas HDMI com HDCP</li> <li>✓ 01 Saída HDMI com HDCP</li> <li>✓ Realiza o scaling automático de todos os sinais analógicos para as saídas digitais.</li> <li>✓ Resolução suportada: 4096x2160 4K</li> <li>✓ Roteamento de vídeo tipo 8x1</li> <li>✓ Deve ser fornecida com um tablet programável para controle via enlace Wi-Fi.</li> </ul>		
2.2	<p><b>TV DE LED DE 48"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possuir 48" polegadas de diagonal.</li> <li>✓ Resolução FullHD.</li> <li>✓ Ter pelo menos duas entradas HDMI.</li> <li>✓ Deverá possuir conexão de rede Ethernet.</li> </ul>	2	UN
2.3	<p><b>SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE LED DE 48"</b></p>	2	UN
2.4	<p><b>PROJETOR DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO À LASER</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Projetor com tecnologia LCD</li> <li>✓ Possuir brilho mínimo de 5.000 ansi lumens.</li> <li>✓ Contraste mínimo de 5.000:1.</li> <li>✓ Nível de ruído operacional máximo de 30 dB no modo econômico.</li> <li>✓ Resolução nativa WXGA NO MINIMO.</li> <li>✓ Deve aceitar resoluções de entrada até WXGA NO MÍNIMO.</li> <li>✓ Deve ser fornecido com lente compatível com a abertura desejada.</li> </ul>	1	UN
2.5	<p><b>SUPORTE DE TETO PARA PROJETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve possuir sistema de inclinação de até 15° com ajuste através de molas</li> <li>✓ Deve possuir passagem interna para cabos</li> <li>✓ Altura mínima de 50cm</li> <li>✓ Pintura eletrostática na cor branca e canopla de acabamento</li> </ul>	1	UN
2.6	<p><b>TELA ELETRICA 16:10 122" COM MOLDURA DE ACABAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tela de 122" área de projeção 2630 x 1640 mm</li> </ul>	1	UN

*g. v.*

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Borda superior (black) com fácil ajuste</li> <li>✓ Formato widescreen 16:10</li> <li>✓ Sistema acondicionado em estojo sextavado, de alumínio em pintura eletrostática</li> <li>✓ Motor 220 volts</li> <li>✓ Redutor de velocidade em fim de curso</li> <li>✓ Deve ser fornecida com moldura de acabamento</li> </ul>		
<b>2.7</b>	<b>SPLITER DE VÍDEO 1:4</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve possuir uma entrada HDMI e quatro saídas HDMI</li> <li>✓ Certificação HDCP</li> <li>✓ Suportar formato FullHD 1080 P60 com Deep Color</li> <li>✓ Permitir configuração de EDID</li> <li>✓ Deve possuir extrator de áudio estérea com saída em SPDIF e par de RCA</li> </ul>	1	UN
<b>3</b>	<b>ACESSÓRIOS DE AUDIO E VÍDEO AUDITÓRIO</b>		
<b>3.1</b>	<b>ESTABILIZADOR 2KVA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Rendimento com carga nominal: &gt; 92 %</li> <li>✓ Tempo máximo de resposta: ≤ 3 ciclos de rede elétrica</li> <li>✓ Grau de proteção: IP 20</li> <li>✓ Tensão nominal de entrada: Bivolt (115-127/220)</li> <li>✓ Frequência nominal: 60 Hz</li> <li>✓ Faixa de variação de frequência: 57 e 63 Hz</li> <li>✓ Fusível de entrada (rearmável): 20 A / 250 V</li> <li>✓ Tensão nominal de saída: 115 V</li> <li>✓ Regulação: ± 6 %</li> <li>✓ Número de tomadas: 6 saídas para tomadas modelo novo (NBR 14136), (corrente máxima 10A)</li> </ul>	1	UN
<b>3.2</b>	<b>RACK DE PISO PARA SOM, PADRÃO 19"x 32 U'S</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Rack de piso com 32 UR e profundidade de 670mm</li> <li>✓ Porta frontal em vidro de 5mm temperado e com fecho cilindro com chave</li> <li>✓ Estrutura em chapa de aço 1,5mm. Monobloco Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm</li> <li>✓ Base soleira em chapa de aço 1,5mm. para acomodação de reserva técnica de cabos</li> <li>✓ Abertura destacável no teto e na base para passagem de cabos na parte trazeira</li> <li>✓ Pés niveladores</li> <li>✓ Estrutura em aço revestida com pintura</li> </ul>	1	UN

*[Handwritten signature]*

	eletrostática a pó na cor preta		
<b>3.3</b>	<b>CABO VGA DE 20M</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cabo VGA com conector plástico montado em fabrica</li> <li>✓ Deve possuir núcleos de ferrite nas extremidades para atenuação de ruído</li> <li>✓ Cabo com malha blindada</li> <li>✓ Comprimento de 20 metros</li> </ul>	1	UN
<b>3.4</b>	<b>CABO HDMI 1.4 DE 20M</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Compatível com as Versões: 1.4 , 1.3B e Anteriores</li> <li>✓ Resoluções de Vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p)</li> <li>✓ Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – High Speed</li> <li>✓ Retorno de Áudio: 7.1 pelo próprio cabo</li> <li>✓ Imagens: 2D e 3D Compatível</li> <li>✓ Conectores banhado a ouro 24k</li> <li>✓ Comprimento de 20 metros</li> </ul>	1	UN
<b>3.5</b>	<b>CABO HDMI 1.4 DE 3M</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Compatível com as Versões: 1.4 , 1.3B e Anteriores</li> <li>✓ Resoluções de Vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p)</li> <li>✓ Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – High Speed</li> <li>✓ Retorno de Áudio: 7.1 pelo próprio cabo</li> <li>✓ Imagens: 2D e 3D Compatível</li> <li>✓ Conectores banhado a ouro 24k</li> <li>✓ Comprimento de 3 metros</li> </ul>	5	UN
<b>3.6</b>	<b>CABO HDMI 1.4 DE 40M</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Compatível com as Versões: 1.4, 1.3B e Anteriores</li> <li>✓ Resoluções de Vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p)</li> <li>✓ Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – High Speed</li> <li>✓ Retorno de Áudio: 7.1 pelo próprio cabo</li> <li>✓ Imagens: 2D e 3D Compatível</li> <li>✓ Conectores banhado a ouro 24k</li> <li>✓ Comprimento de 40 metros</li> </ul>	2	UN

3.7	<b>CABO HDMI 1.4 DE 10M</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Compatível com as Versões: 1.4, 1.3B e Anteriores</li><li>✓ Resoluções de Vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p)</li><li>✓ Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – High Speed</li><li>✓ Retorno de Áudio: 7.1 pelo próprio cabo</li><li>✓ Imagens: 2D e 3D Compatível</li><li>✓ Conectores banhado a ouro 24k</li><li>✓ Comprimento de 10 metros</li></ul>	2	UN
3.8	CABO DE AUDIO 2x2.5mm <sup>2</sup> POLARIZADO	220	M
3.9	CABO DE AUDIO DE MICROFONE 2x0,30mm <sup>2</sup>	100	M
3.10	MULTICABOS DE 12VIAS – 20M	1	UN
3.11	CONECTOR HD15M COM CAPA METÁLICA	2	UN
3.12	CONECTOR XLR MACHO	10	UN
3.13	CONECTOR XLR FÊMEA	10	UN
3.14	CONECTOR BNC	2	UN



<b>4</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE AUDIO E VÍDEO DO AUDITÓRIO</b>		
<b>4.1</b>	<b>MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Compreende por mão de obra o conjunto de profissionais envolvidos nas atividades de implantação do sistema dentro das qualificações técnicas específicas de cada serviço, de acordo com as especificações deste edital.</li> <li>✓ Conforme normas técnicas pertinentes, a saber: <ul style="list-style-type: none"> <li>• NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;</li> <li>• NBR 5474 - Eletrotécnica e Eletrônica - conectores elétricos;</li> <li>• NBR 5471 - Condutores Elétricos;</li> </ul> </li> </ul>	1	VB
<b>4.2</b>	<b>TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Treinamento <b>de 08 horas</b> para no mínimo 3 (três) funcionários do Tribunal, afim de passar todos os conceitos de operação dos equipamentos instalados.</li> </ul>	1	VB
<b>4.3</b>	<b>GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE 36 MESES</b>	1	VB



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



---

**ANEXO 02 – PROJETOS**

---

**ANEXO 02 – PROJETOS**



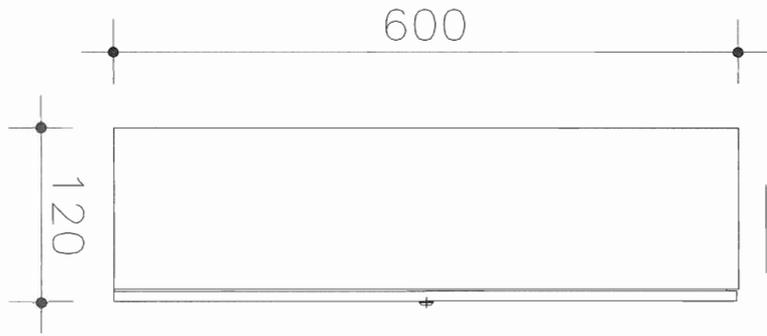




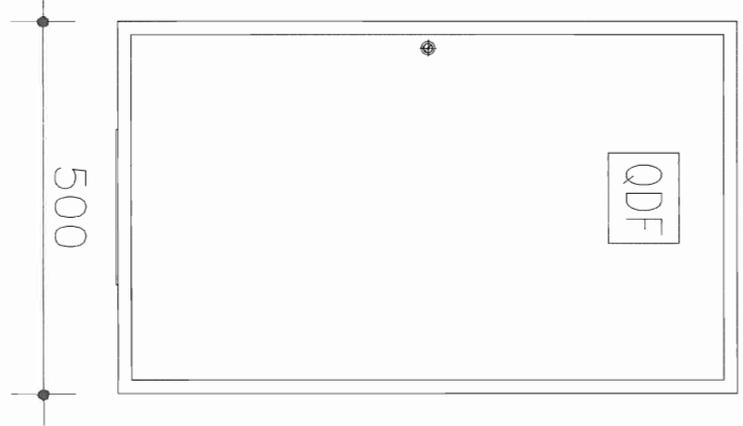




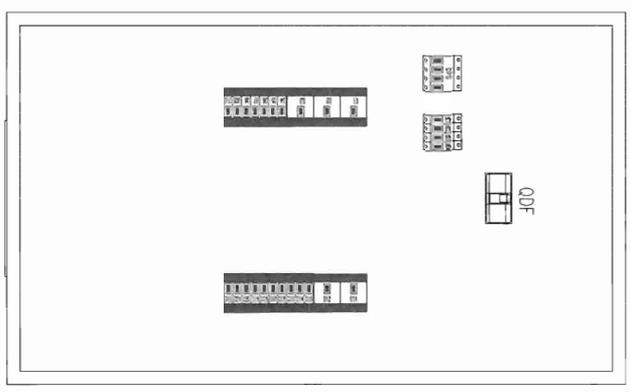
VISTA LATERAL



VISTA C/ A PORTA  
E IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS  
COM PLAQUETAS DE ALUMINIO

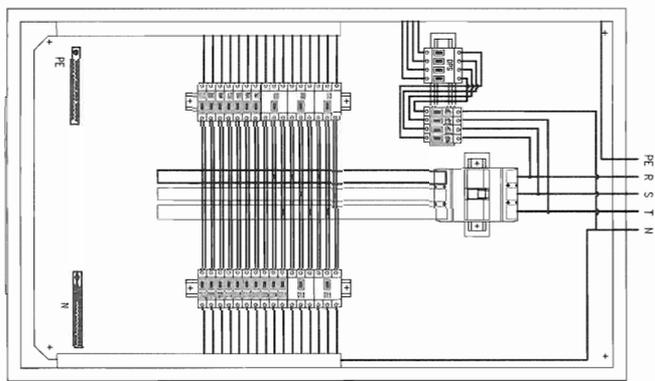


VISTA COM ESPELHO DE POLICARBONATO  
E IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS  
COM PLAQUETAS DE ALUMINIO



VISTA SEM O ESPELHO DE POLICARBONATO  
DIAGRAMA INTERNO DE LIGAÇÃO

01 QUADRO ELÉTRICO  
ESP. 17/88



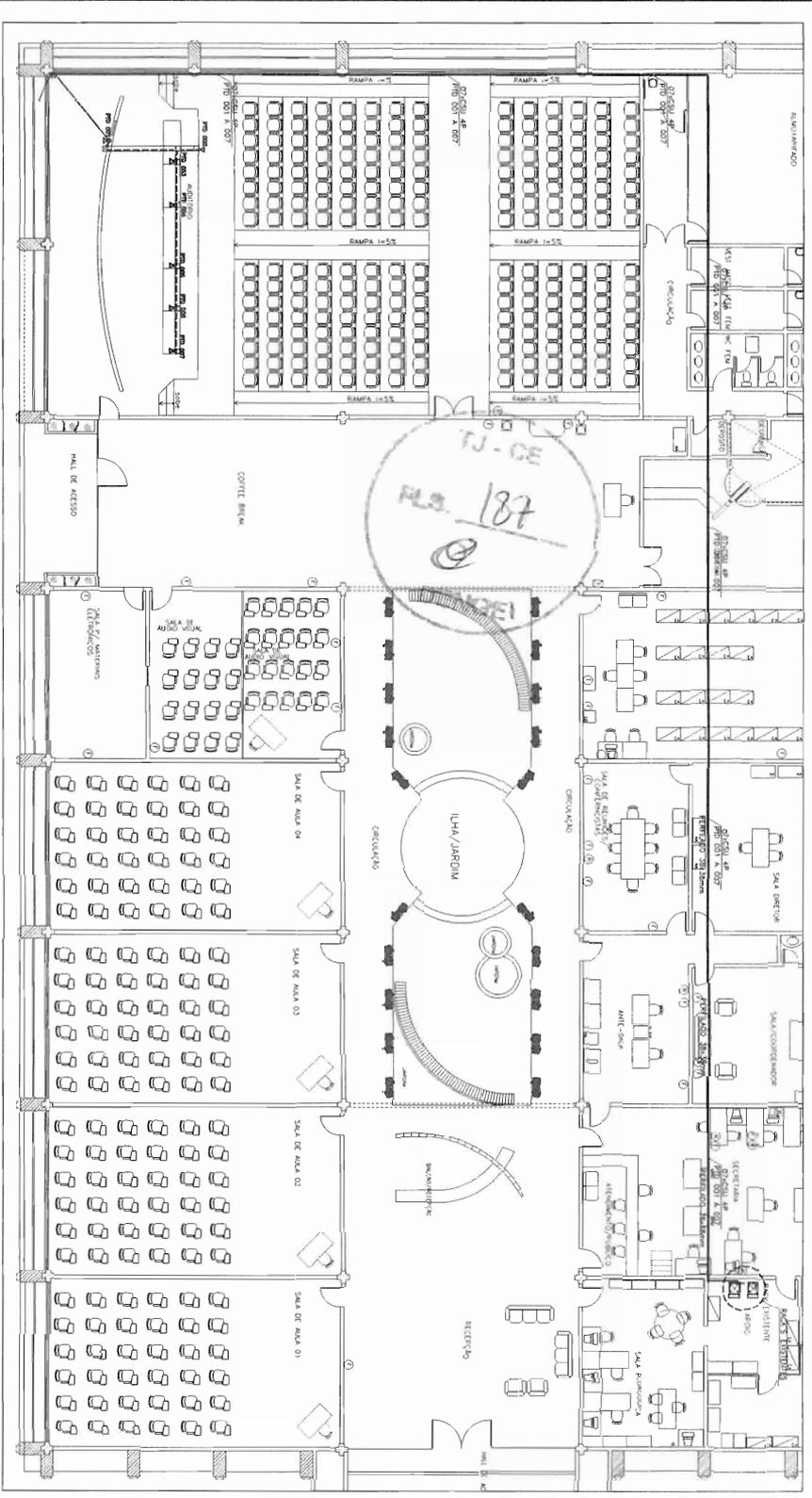
RECORDES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEAD)  
Gerência de Engenharia

ESMEC  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

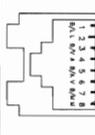
QUADRO ELÉTRICO

02702



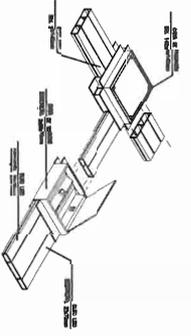
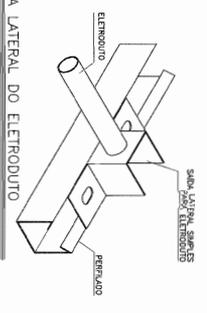
**LEGENDA**

1	PLANO DE TETO
2	PLANO DE PAREDE
3	PLANO DE CHÃO
4	PLANO DE PORTA
5	PLANO DE JANELA
6	PLANO DE ESCADA
7	PLANO DE RAMPAS
8	PLANO DE TUBOS
9	PLANO DE CABEAMENTO
10	PLANO DE INSTALAÇÕES
11	PLANO DE DETALHES
12	PLANO DE SECCOES
13	PLANO DE CORTES
14	PLANO DE VISTAS
15	PLANO DE DIAGRAMA FUNCIONAL
16	PLANO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO
17	PLANO DE EJECTAO DO DIFUSOR
18	PLANO DE SAIDA LATERAL DO ELETRODUTO
19	PLANO DE DETALHE - DUTOS E CAIXAS
20	PLANO DE FIXAÇÃO DO ELETRODUTO



**07 CONECTOR MODULAR - 15688**

TIPO DE CONECTOR	QUANTIDADE
CONECTOR DO TIPO (A)	1
CONECTOR DO TIPO (B)	2
CONECTOR DO TIPO (C)	3
CONECTOR DO TIPO (D)	4
CONECTOR DO TIPO (E)	5
CONECTOR DO TIPO (F)	6
CONECTOR DO TIPO (G)	7
CONECTOR DO TIPO (H)	8



**09 DETALHE - DUTOS E CAIXAS**  
ESCALA SEM

**01 CABEAMENTO ESTRUTURADO**  
ESCALA 1/100

**05 EJECTAO DO DIFUSOR**  
ESCALA SEM

**06 FIXAÇÃO DO ELETRODUTO**  
ESCALA SEM

**04 VISTA DAS INSTALAÇÕES**  
ESCALA SEM

**03 INSTALAÇÕES NO BALCÃO - AUDITÓRIO**  
ESCALA SEM

**02 DIAGRAMA FUNCIONAL**  
ESCALA SEM

**01 SAÍDA LATERAL DO ELETRODUTO**  
ESCALA SEM

01 SAÍDA LATERAL DO ELETRODUTO  
COM O ANCHO DE 2,50M COM VENTILADOR  
DE 1000MM X 1000MM

02 DIAGRAMA FUNCIONAL  
SEM

04 VISTA DAS INSTALAÇÕES  
SEM

03 INSTALAÇÕES NO BALCÃO - AUDITÓRIO  
SEM

06 FIXAÇÃO DO ELETRODUTO  
SEM

05 EJECTAO DO DIFUSOR  
SEM

09 DETALHE - DUTOS E CAIXAS  
SEM

01/01

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEAD)  
Definida de Engenharia

01/01



# Substituição do sistema de áudio e vídeo do auditório da ESMEC

Recursos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contrato: XX/2017  
Valor: R\$ XXX XXX,XX  
Início: XX/XX/2017  
Término: XX/XX/2017  
Construtora: XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX  
CNPJ: XX XXX XXX XXXX-XX



## ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

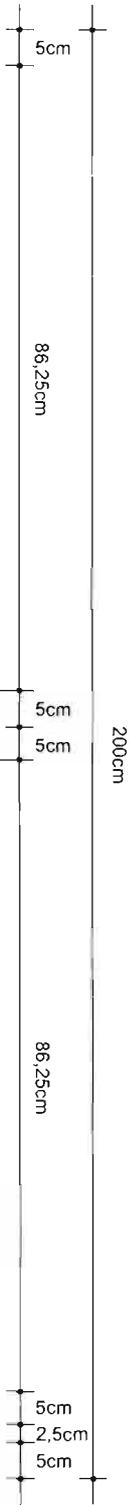
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

**1** PLACA DE OBRA - VISTA FRONTAL  
SEM ESCALA

### CORES RGB

COR 1	COR 2	COR 3	COR 4
R 254 G 219 B 180	R 232 G 175 B 138	R 206 G 142 B 106	R 149 G 81 B 53

# ESMEC - placa de obra



*Handwritten signature or initials*



**Substituição do sistema de áudio e vídeo do auditório da ESMEC**

FONTE ARIAL  
 NARROW,  
 EM NEGRITO,  
 NA COR BRANCA

**Recursos: XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX**  
**Contrato: XX/2017**  
**Valor: R\$ XXXXXXX,XX** ← FONTE ARIAL NARROW NA COR BRANCA, COM E SEM NEGRITO  
**Inflato: XXXX/2017**  
**Término: XXXX/2017**  
**Construtora: XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX**  
**CNPJ: XXXXXXX/XXXX,XX**

COR 4

ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
 GERÊNCIA DE ENGENHARIA

5,5cm  
 8cm  
 3,5cm  
 8cm  
 3,5cm  
 4,5cm  
 3,25cm  
 2cm  
 3,25cm  
 9cm

COR 1  
 COR 2  
 COR 3  
 COR 4

COR 1

COR 2

COR 4

**2**

PLACA DE OBRA - MEDIDAS  
SEM ESCALA

**ESMEC - placa de obra**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

GERÊNCIA DE ENGENHARIA



---

ANEXO 03 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

---

ANEXO 03 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Imóvel : Escola Superior da Magistratura - ESMEC  
 Orçamento : 55-5/2015  
 Descrição : REFORMA NAS INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO DA ESMEC  
 Versão : Atualizada 2017

Data orçamento : 03/03/2017  
 Data base orçamento : Jan/2017

BDI : 28,83%  
 Encargos : 88,66%



Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
<b>00.01</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
00.01.0001	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	214,82	214,82
00.01.0002	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,000	M2	355,09	710,18
<b>Total do Grupo:</b>						<b>925,00</b>

<b>00.02</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
00.02.0001	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	1,000	UD	458,98	458,98
00.02.0002	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	137,37	549,48
00.02.0003	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	1,000	UD	135,08	135,08
00.02.0004	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	10,000	UD	22,25	222,50
00.02.0005	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	10,000	UD	21,03	210,30
00.02.0006	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	5,000	UD	21,03	105,15
00.02.0007	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	4,000	UD	28,95	115,80
00.02.0008	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	400,000	M	3,03	1.212,00
00.02.0009	C3482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	200,000	UD	4,07	814,00
00.02.0010	TJCE78882	TOMADA 2P+T SIMPLES PARA CONDULETE	4,000	UN	19,25	77,00
00.02.0011	C3857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	4,000	UD	22,78	91,12
00.02.0012	TJCE78863	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA PARA CONDULETE CAIXA 4"X2"	4,000	UND	5,51	22,04
00.02.0013	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	40,000	MT	15,06	602,40
00.02.0014	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	20,000	MT	44,12	882,40
00.02.0015	TJCE60817	MÓDULO TOMADA 2P+T P/ MONTAGEM EM CAIXA	7,000	UD	17,34	121,38
00.02.0016	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,000	UN	17,35	69,40
<b>Total do Grupo:</b>						<b>5.689,03</b>

<b>00.03</b>		<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>				
00.03.0001	TJCE80611	CABO UTP - 4 PARES CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO	630,000	MT	9,22	5.808,60
00.03.0002	TJCE80532	BLOCO PARA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,000	UN	14,45	115,60
00.03.0003	TJCE80531	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,000	UN	28,35	227,12
00.03.0004	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	80,000	MT	44,12	3.529,60
00.03.0005	TJCE78887	SAÍDA HORIZONTAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 1 1/4"	1,000	UN	20,23	20,28
<b>Total do Grupo:</b>						<b>9.701,20</b>

<b>00.04</b>		<b>ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>				
00.04.0001	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	100,000	M	8,75	875,00
00.04.0002	TJCE60569	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	50,000	UN	13,36	668,00
00.04.0003	TJCE60866	CHUMBADOR TIPO "UR" 1/4"	100,000	UD	9,46	946,00
00.04.0004	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	8,92	17,84
00.04.0005	TJCE80541	CAIXA DE PASSAGEM, PARA PISO, DIMENSÕES 20X20CM, DE EMBUTIR, COM TAMPA	2,000	UN	199,61	399,22

*[Handwritten signatures and initials]*

00.04.0006	TJCE80545	CAIXA DE PISO COM TAMPA BASCULANTE E SUPORTE PARA DISPOSITIVOS DE SAÍDA	7,000	UN	372,87	2.610,09
00.04.0007	TJCE60817	MÓDULO TOMADA 2P+T P/ MONTAGEM EM CAIXA	7,000	UD	17,34	121,38
00.04.0008	TJCE80532	BLOCO PARA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,000	UN	14,45	101,15
00.04.0009	TJCE80531	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,000	UN	28,39	198,73
00.04.0010	TJCE80534	BLOCO SIMPLES HDMI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,000	UN	16,01	112,07
00.04.0011	TJCE80535	BLOCO SIMPLES PARA P2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,000	UN	16,23	113,61
00.04.0012	TJCE80533	BLOCO SIMPLES PARA ENCAIXE HDMI, USB, RCA, P2, RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	42,000	UN	6,24	262,08
00.04.0013	TJCE79302	DUTO DE PISO PARA EMBUTIR EM ALUMÍNIO COM TAMPA, DIMENSÕES 73X25MM, COM 03 DIVISÕES	12,000	M	156,79	1.881,48
00.04.0014	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,000	M	30,49	304,90
00.04.0015	TJCE78905	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR DE ALUMÍNIO 20X20X10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	UN	112,25	224,50
<b>Total do Grupo:</b>						<b>8.836,05</b>

<b>00.05</b>						
<b>INFRAESTRUTURA PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO</b>						
00.05.0001	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	50,000	MT	22,85	1.142,50
00.05.0002	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	20,000	UD	22,78	455,60
00.05.0003	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	12,000	UD	31,38	376,56
00.05.0004	TJCE78863	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA PARA CONDULETE CAIXA 4"X2"	32,000	UND	5,51	176,32
00.05.0005	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	80,000	MT	15,06	1.204,80
00.05.0006	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,000	M	3,03	303,00
00.05.0007	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	1,000	UD	124,97	124,97
00.05.0008	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,000	M	7,46	149,20
00.05.0009	TJCE78921	ABRAÇADEIRA 1" TIPO D COM CUNHA	25,000	UN	5,95	148,75
00.05.0010	TJCE78920	ABRAÇADEIRA 3/4" TIPO D COM CUNHA	40,000	UN	5,80	232,00
00.05.0011	TJCE78870	PARAFUSO COM BUCHA S8	5,000	UN	3,10	15,50
00.05.0012	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,000	M	6,17	123,40
00.05.0013	TJCE60753	BOX RETO DE ALUMÍNIO 3/4"	20,000	UN	6,44	128,80
00.05.0014	TJCE78911	ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 1X3/4"	10,000	UN	6,13	61,30
00.05.0015	TJCE80540	DUTO DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM TAMPA, DIMENSÕES 117X35MM, COM 02 DIVISÕES	6,000	M	137,65	825,90
<b>Total do Grupo:</b>						<b>5.468,60</b>

<b>00.06</b>						
<b>DIVERSOS</b>						
00.06.0001	85371	REMOCAO DE PISO EM CARPETE	6,000	M2	2,99	17,94
00.06.0002	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL ( CARPETE F = 4mm )	6,000	M2	48,43	290,58
00.06.0003	TJCE78869	RETIRADA DE PLACA DE FORRO MINERAL	20,000	UN	0,50	10,00
00.06.0004	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	0,400	M3	235,95	94,38
00.06.0005	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0,400	M3	379,71	151,88
<b>Total do Grupo:</b>						<b>564,78</b>

<b>00.07</b>						
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						
00.07.0001	9537	IMPEZA FINAL DA OBRA	345,000	M2	2,53	872,85
<b>Total do Grupo:</b>						<b>872,85</b>

**Total do Orçamento: 32.057,51**

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

TJCE

*Isabel Cristina de Vasconcelos Carneiro*  
Isabel Cristina de Vasconcelos Carneiro  
Serviço de Orçamento - RNP 060500734

*Fábio Cunha de Carvalho Rêgo*  
Fábio Cunha de Carvalho Rêgo  
Diretor da Div. de Acompanhamento e Fiscalização  
de Obras - RNP 0601206355

*Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima*  
Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima  
Diretor do Dep. de Engenharia e Arq. - RNP 0610610643

## EQUIPAMENTOS AUDÍO E VÍDEO – AUDITÓRIO ESMEC

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – AUDITÓRIO.</b>				
1.1	PROCESSADOR DE ÁUDIO 12x8	1	UN	R\$ 8.521,50	R\$ 8.521,50
1.2	MICROFONE GOOSENECK	5	UN	R\$ 1.973,95	R\$ 9.869,75
1.3	AMPLIFICADOR DE SOM MULTICANAL 8x300W	1	UN	R\$ 12.135,00	R\$ 12.135,00
1.4	CAIXA ACUSTICA TIPO ARANDELA SELADA	16	UN	R\$ 798,00	R\$ 12.768,00
1.5	CONJUNTO MICROFONE DE CABEÇA ( RECEIVER + TRANSMISSOR + MICROFONE)	1	UN	R\$ 3.095,96	R\$ 3.095,96
1.6	CONJUNTO MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO ( RECEIVER +MICROFONE SEM FIO)	2	UN	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
<b>2</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE VÍDEO – AUDITÓRIO.</b>				
2.1	MATRIZ DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO COM CHAVEAMENTO DE VÍDEO	1	UN	R\$ 23.346,00	R\$ 23.346,00
2.2	TV DE LED DE 48"	2	UN	R\$ 3.206,50	R\$ 6.413,00
2.3	SUPORTE PARA TV DE LED DE 48"	2	UN	R\$ 527,10	R\$ 1.054,20
2.4	PROJETOR DE VÍDEO WXGA 5000 ANSILUMENS	1	UN	R\$ 21.122,00	R\$ 21.122,00
2.5	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR	1	UN	R\$ 342,00	R\$ 342,00
2.6	TELA ELETRICA - 122" COM MOLDURA DE ACABAMENTO	1	UN	R\$ 4.884,82	R\$ 4.884,82
2.7	SPLITER DE VÍDEO 1:4	1	UN	R\$ 3.167,50	R\$ 3.167,50
<b>3</b>	<b>ACESSÓRIOS DE AUDIO E VÍDEO AUDITÓRIO</b>				
3.1	ESTABILIZADOR 2KVA	1	UN	R\$ 664,95	R\$ 664,95
3.2	RACK DE PISO PARA SOM, PADRÃO 19"x 32 U'S	1	UN	R\$ 2.619,50	R\$ 2.619,50
3.3	CABO VGA DE 20m	1	UN	R\$ 189,00	R\$ 189,00
3.4	CABO HDMI DE 20m	1	UN	R\$ 310,06	R\$ 310,06
3.5	CABO HDMI DE 3M	5	UN	R\$ 59,12	R\$ 295,58
3.6	CABO HDMI DE 40M	2	UN	R\$ 361,00	R\$ 722,00
3.7	CABO HDMI DE 10M	2	UN	R\$ 167,25	R\$ 334,49
3.8	CABO DE AUDIO 2x2.5mm² POLARIZADO	220	M	R\$ 3,63	R\$ 797,50
3.9	CABO DE AUDIO DE MICROFONE	100	M	R\$ 5,00	R\$ 499,50
3.10	MULTICABOS DE 12VIAS – 20M	1	UN	R\$ 1.268,50	R\$ 1.268,50
3.11	CONECTOR HD15M COM CAPA METÁLICA	2	UN	R\$ 31,50	R\$ 63,00
3.12	CONECTOR XLR MACHO	10	UN	R\$ 18,08	R\$ 180,80
3.13	CONECTOR XLR FÊMEA	10	UN	R\$ 18,08	R\$ 180,80
3.14	CONECTOR BNC	2	UN	R\$ 11,08	R\$ 22,16
<b>4</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE AUDIO E VÍDEO DO AUDITÓRIO</b>				
4.1	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	1	SV	R\$ 16.673,00	R\$ 16.673,00
4.2	TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DE 08 HORAS	1	SV	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
4.3	GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE 36 MESES	1	SV	R\$ 46.800,00	R\$ 46.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 186.530,56</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



**Composição de Encargos Sociais**

Imóvel : Escola Superior da Magistratura - ESMEC  
Orçamento : 55-5/2015  
Descrição : REFORMA NAS INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO DA ESMEC  
Versão : Atualizada 2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra os acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Resposou Semanal Remunerado	17,88%
B2	Feridos	3,72%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%
B4	13º Salário	10,99%
B5	Licença paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuva	1,67%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	11,61%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>47,75%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%
C3	Férias Indenizadas	2,44%
C4	Depósito Recisão sem Justa Causa	5,00%
C5	Indenização Adicional	0,61%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15,48%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de "A" sobre "E"	8,02%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,63%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,66%</b>

*Ju. B. A.*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**Composição de BDI**

Imóvel : Escola Superior da Magistratura - ESMEC  
Orçamento : 55-5/2015  
Descrição : REFORMA NAS INSTALAÇÕES DE AUDIO E VÍDEO DA ESMEC  
Versão : Atualizada 2017

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	4,70%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,90%
R	Riscos	1,00%
DF	Despesas Financeiras	0,95%
TRIBUTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS <sub>1</sub>	1,50%
	COFINS	3,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,50%
T	Total de Tributos	9,65%
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	8,16%
1	O percentual de ISS considerando mão de obra de 30% do Preço de Venda - Observar a Legislação do Município	

**CÁLCULO DO BDI**

$$BDI = \left[ \frac{(1 - (AC - S + R + G)) / (1 + DF) / (1 - L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

<b>BDI REFERENCIAL</b>	<b>28,83%</b>
------------------------	---------------

**Observações:**

I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

III - A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 - Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

IV - A lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art.13, alínea "c" da resolução 114 do CNJ, declaro que os quantitativos e os custos referentes a Obra **REFORMA NAS INSTALAÇÕES DE AUDIO E VÍDEO DA ESMEC** estão compatíveis aos quantitativos do projeto Arquitetônico e aos custos da tabela SINAPI. Para os valores não constantes nesta tabela, foram utilizados os custos da tabela SEINFRA e cotações de mercado pelo TJCE.

Fortaleza, 03 de março de 2017

*Izabel C. de Vasconcelos Carneiro*  
Izabel Cristina de Vasconcelos Carneiro  
Serviço de Orçamento - RNP 0605007349

*Ar. 2*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

GERÊNCIA DE ENGENHARIA



---

**ANEXO 04 – MODELO DE VISTORIA TÉCNICA**

---

Eu \_\_\_\_\_, profissional de nível superior, CREA \_\_\_\_\_, RNP \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, em atendimento à exigência de vistoria prévia nas dependências da \_\_\_\_\_ como condição para habilitação e oferta de propostas na concorrência pública para execução dos Serviços de Substituição e Modernização do Sistema de Áudio e Vídeo do Auditório da Escola Superior da Magistratura Cearense – ESMEC, declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que realizei vistoria técnica ao local de elaboração dos projetos e tomei conhecimento de todas as dificuldades físicas e estruturais para a correta execução, incluindo todos os custos necessários à perfeita prestação de serviços ora licitados, cujos valores estarão integralmente inclusos em nossa proposta de preços.

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Responsável Técnico da Empresa

---

Diretor do Departamento de Engenharia de Arquitetura

Observações:

Emitir em papel que identifique a LICITANTE.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

GERÊNCIA DE ENGENHARIA

---

ANEXO 05 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

---

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para prestação de serviço com fornecimento de material para substituição e modernização do sistema de áudio e vídeo do auditório da Escola Superior da Magistratura Cearense, com desconexão dos equipamentos atuais existentes, objeto do Pregão \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, administração local, mão de obra, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela empresa conforme especificações constantes do Termo de Referência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TJCE.

O prazo de execução dos serviços objeto do Termo de Referência é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ como representante desta Empresa.

Indicamos ainda que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

GERÊNCIA DE ENGENHARIA



\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ será o nosso Engenheiro Responsável Técnico para o serviço objeto deste Termo de Referência.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

.....

Observações:



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

GERÊNCIA DE ENGENHARIA

Emitir em papel que identifique a LICITANTE

ANEXO 06 – MODELO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ORÇAMENTO SINTÉTICO (preços em R\$)					
Nº	Discriminação	Qtde.	Valor	Total	Percentual Relativo ao Preço Global (%)
1					
2					
<b>PREÇO GLOBAL</b>					
A proposta deverá ser elaborada com base nos percentuais máximos previstos neste Termo de Referência (item 15.1.2).					
Nos preços acima devem incluir custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, administração local, mão de obra, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital					



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 2 DO EDITAL**  
**ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**



Imóvel : Escola Superior da Magistratura - ESMEC  
 Orçamento : 55-5/2015  
 Descrição : REFORMA NAS INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO DA ESMEC  
 Versão : Atualizada 2017

Data orçamento : 03/03/2017  
 Data base orçamento : Jan/2017

BDI : 28,83%  
 Encargos : 88,66%



Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
<b>00.01</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
00.01.0001	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	214,82	214,82
00.01.0002	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,000	M2	355,09	710,18
<b>Total do Grupo:</b>						<b>925,00</b>

<b>00.02</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
00.02.0001	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	1,000	UD	458,98	458,98
00.02.0002	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	4,000	UD	137,37	549,48
00.02.0003	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	1,000	UD	135,08	135,08
00.02.0004	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	10,000	UD	22,25	222,50
00.02.0005	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	10,000	UD	21,03	210,30
00.02.0006	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	5,000	UD	21,03	105,15
00.02.0007	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	4,000	UD	28,95	115,80
00.02.0008	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	400,000	M	3,03	1.212,00
00.02.0009	C0482	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	200,000	UD	4,07	814,00
00.02.0010	TJCE78882	TOMADA 2P+T SIMPLES PARA CONDULETE	4,000	UN	19,25	77,00
00.02.0011	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	4,000	UD	22,78	91,12
00.02.0012	TJCE78863	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA PARA CONDULETE CAIXA 4"X2"	4,000	UND	5,51	22,04
00.02.0013	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	40,000	MT	15,06	602,40
00.02.0014	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	20,000	MT	44,12	882,40
00.02.0015	TJCE60817	MÓDULO TOMADA 2P+T P/ MONTAGEM EM CAIXA	7,000	UD	17,34	121,38
00.02.0016	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,000	UN	17,35	69,40
<b>Total do Grupo:</b>						<b>5.689,03</b>

<b>00.03</b>		<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>				
00.03.0001	TJCE80611	CABO UTP - 4 PARES CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO	630,000	MT	9,22	5.808,60
00.03.0002	TJCE80532	BLOCO PARA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,000	UN	14,45	115,60
00.03.0003	TJCE80531	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,000	UN	28,39	227,12
00.03.0004	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	80,000	MT	44,12	3.529,60
00.03.0005	TJCE78887	SAÍDA HORIZONTAL PERFILADO P/ ELETRODUTO 1 1/4"	1,000	UN	20,23	20,28
<b>Total do Grupo:</b>						<b>9.701,20</b>

<b>00.04</b>		<b>ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>				
00.04.0001	TJCE60567	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4"	100,000	M	8,75	875,00
00.04.0002	TJCE60569	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38x38mm - GALVANIZADO A FOGO	50,000	UN	13,36	668,00
00.04.0003	TJCE60866	CHUMBADOR TIPO "UR" 1/4"	100,000	UD	9,46	946,00
00.04.0004	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,000	UN	8,92	17,84
00.04.0005	TJCE80541	CAIXA DE PASSAGEM, PARA PISO, DIMENSÕES 20X20CM, DE EMBUTIR, COM TAMPA	2,000	UN	199,61	399,22

00.04.0006	TJCE80545	CAIXA DE PISO COM TAMPA BASCULANTE E SUPORTE PARA DISPOSITIVOS DE SAÍDA	7,000	UN	372,87	2.610,09
00.04.0007	TJCE60817	MÓDULO TOMADA 2P+T P/ MONTAGEM EM CAIXA	7,000	UD	17,34	121,38
00.04.0008	TJCE80532	BLOCO PARA RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,000	UN	14,45	101,15
00.04.0009	TJCE80531	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,000	UN	28,39	198,73
00.04.0010	TJCE80534	BLOCO SIMPLES HDMI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,000	UN	16,01	112,07
00.04.0011	TJCE80535	BLOCO SIMPLES PARA P2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,000	UN	16,23	113,61
00.04.0012	TJCE80533	BLOCO SIMPLES PARA ENCAIXE HDMI, USB, RCA, P2, RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	42,000	UN	6,24	262,08
00.04.0013	TJCE79302	DUTO DE PISO PARA EMBUTIR EM ALUMÍNIO COM TAMPA, DIMENSÕES 73X25MM, COM 03 DIVISÕES	12,000	M	156,79	1.881,48
00.04.0014	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,000	M	30,49	304,90
00.04.0015	TJCE78905	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR DE ALUMÍNIO 20X20X10CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	UN	112,25	224,50
<b>Total do Grupo:</b>						<b>8.836,05</b>

<b>00.05</b>						
<b>INFRAESTRUTURA PARA SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO</b>						
00.05.0001	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	50,000	MT	22,85	1.142,50
00.05.0002	C0857	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	20,000	UD	22,78	455,60
00.05.0003	C0855	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	12,000	UD	31,38	376,56
00.05.0004	TJCE78863	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA CEGA PARA CONDULETE CAIXA 4"X2"	32,000	UND	5,51	176,32
00.05.0005	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	80,000	MT	15,06	1.204,80
00.05.0006	TJCE78899	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 750V 2,5MM2 ANTI-CHAMA, NÃO HALOGENADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,000	M	3,03	303,00
00.05.0007	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	1,000	UD	124,97	124,97
00.05.0008	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,000	M	7,46	149,20
00.05.0009	TJCE78921	ABRAÇADEIRA 1" TIPO D COM CUNHA	25,000	UN	5,95	148,75
00.05.0010	TJCE78920	ABRAÇADEIRA 3/4" TIPO D COM CUNHA	40,000	UN	5,80	232,00
00.05.0011	TJCE78870	PARAFUSO COM BUCHA S8	5,000	UN	3,10	15,50
00.05.0012	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,000	M	6,17	123,40
00.05.0013	TJCE60753	BOX RETO DE ALUMÍNIO 3/4"	20,000	UN	6,44	128,80
00.05.0014	TJCE78911	ADAPTADOR DE PVC P/ ELETRODUTO 1X3/4"	10,000	UN	6,13	61,30
00.05.0015	TJCE80540	DUTO DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM TAMPA, DIMENSÕES 117X35MM, COM 02 DIVISÕES	6,000	M	137,65	825,90
<b>Total do Grupo:</b>						<b>5.468,60</b>

<b>00.06</b>						
<b>DIVERSOS</b>						
00.06.0001	85371	REMOCAO DE PISO EM CARPETE	6,000	M2	2,99	17,94
00.06.0002	C1914	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL ( CARPETE F = 4mm )	6,000	M2	48,43	290,58
00.06.0003	TJCE78869	RETIRADA DE PLACA DE FORRO MINERAL	20,000	UN	0,50	10,00
00.06.0004	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	0,400	M3	235,95	94,38
00.06.0005	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	0,400	M3	379,71	151,88
<b>Total do Grupo:</b>						<b>564,78</b>

<b>00.07</b>						
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						
00.07.0001	9537	IMPEZA FINAL DA OBRA	345,000	M2	2,53	872,85
<b>Total do Grupo:</b>						<b>872,85</b>

**Total do Orçamento: 32.057,51**

SCO - Sistema de Custos e Orçamentos

TJCE

*Isabel Cristina de Vasconcelos Carneiro*  
Isabel Cristina de Vasconcelos Carneiro  
Serviço de Orçamento - RNP 060500734

*Fábio Cunha de Carvalho Rêgo*  
Fábio Cunha de Carvalho Rêgo  
Diretor da Div. de Acompanhamento e Fiscalização  
de Obras - RNP 0601206355

*Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima*  
Carlos Riccieri Cavalcante Fernandes Lima  
Diretor do Dep. de Engenharia e Arq. - RNP 0610610643

## EQUIPAMENTOS ÁUDIO E VÍDEO – AUDITÓRIO ESMEC

151

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – AUDITÓRIO.</b>				
1.1	PROCESSADOR DE ÁUDIO 12x8	1	UN	R\$ 8.521,50	R\$ 8.521,50
1.2	MICROFONE GOOSENECK	5	UN	R\$ 1.973,95	R\$ 9.869,75
1.3	AMPLIFICADOR DE SOM MULTICANAL 8x300W	1	UN	R\$ 12.135,00	R\$ 12.135,00
1.4	CAIXA ACUSTICA TIPO ARANDELA SELADA	16	UN	R\$ 798,00	R\$ 12.768,00
1.5	CONJUNTO MICROFONE DE CABEÇA ( RECEIVER + TRANSMISSOR + MICROFONE)	1	UN	R\$ 3.095,96	R\$ 3.095,96
1.6	CONJUNTO MICROFONE TIPO BASTÃO SEM FIO ( RECEIVER +MICROFONE SEM FIO)	2	UN	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
<b>2</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE VÍDEO – AUDITÓRIO.</b>				
2.1	MATRIZ DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO COM CHAVEAMENTO DE VÍDEO	1	UN	R\$ 23.346,00	R\$ 23.346,00
2.2	TV DE LED DE 48"	2	UN	R\$ 3.206,50	R\$ 6.413,00
2.3	SUPORTE PARA TV DE LED DE 48"	2	UN	R\$ 527,10	R\$ 1.054,20
2.4	PROJETOR DE VÍDEO WXGA 5000 ANSILUMENS	1	UN	R\$ 21.122,00	R\$ 21.122,00
2.5	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR	1	UN	R\$ 342,00	R\$ 342,00
2.6	TELA ELETRICA - 122" COM MOLDURA DE ACABAMENTO	1	UN	R\$ 4.884,82	R\$ 4.884,82
2.7	SPLITER DE VÍDEO 1:4	1	UN	R\$ 3.167,50	R\$ 3.167,50
<b>3</b>	<b>ACESSÓRIOS DE AUDIO E VÍDEO AUDITÓRIO</b>				
3.1	ESTABILIZADOR 2KVA	1	UN	R\$ 664,95	R\$ 664,95
3.2	RACK DE PISO PARA SOM, PADRÃO 19"x 32 U'S	1	UN	R\$ 2.619,50	R\$ 2.619,50
3.3	CABO VGA DE 20m	1	UN	R\$ 189,00	R\$ 189,00
3.4	CABO HDMI DE 20m	1	UN	R\$ 310,06	R\$ 310,06
3.5	CABO HDMI DE 3M	5	UN	R\$ 59,12	R\$ 295,58
3.6	CABO HDMI DE 40M	2	UN	R\$ 361,00	R\$ 722,00
3.7	CABO HDMI DE 10M	2	UN	R\$ 167,25	R\$ 334,49
3.8	CABO DE ÁUDIO 2x2.5mm² POLARIZADO	220	M	R\$ 3,63	R\$ 797,50
3.9	CABO DE ÁUDIO DE MICROFONE	100	M	R\$ 5,00	R\$ 499,50
3.10	MULTICABOS DE 12VIAS – 20M	1	UN	R\$ 1.268,50	R\$ 1.268,50
3.11	CONECTOR HD15M COM CAPA METÁLICA	2	UN	R\$ 31,50	R\$ 63,00
3.12	CONECTOR XLR MACHO	10	UN	R\$ 18,08	R\$ 180,80
3.13	CONECTOR XLR FÊMEA	10	UN	R\$ 18,08	R\$ 180,80
3.14	CONECTOR BNC	2	UN	R\$ 11,08	R\$ 22,16
<b>4</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE AUDIO E VÍDEO DO AUDITÓRIO</b>				
4.1	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	1	SV	R\$ 16.673,00	R\$ 16.673,00
4.2	TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DE 08 HORAS	1	SV	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
4.3	GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE 36 MESES	1	SV	R\$ 46.800,00	R\$ 46.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 186.530,56</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



**Composição de Encargos Sociais**

Imóvel : Escola Superior da Magistratura - ESMEC  
Orçamento : 55-5/2015  
Descrição : REFORMA NAS INSTALAÇÕES DE ÁUDIO E VÍDEO DA ESMEC  
Versão : Atualizada 2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro contra os acidentes do trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	Resposou Semanal Remunerado	17,88%
B2	Feridos	3,72%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%
B4	13º Salário	10,99%
B5	Licença paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuva	1,67%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	11,61%
B10	Salário Maternidade	0,03%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>47,75%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%
C3	Férias Indenizadas	2,44%
C4	Depósito Recisão sem Justa Causa	5,00%
C5	Indenização Adicional	0,61%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15,48%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de "A" sobre "E"	8,02%
D2	Reincidência de "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8,63%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,66%</b>

*Ju. B. A.*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**Composição de BDI**

Imóvel : Escola Superior da Magistratura - ESMEC  
Orçamento : 55-5/2015  
Descrição : REFORMA NAS INSTALAÇÕES DE AUDIO E VÍDEO DA ESMEC  
Versão : Atualizada 2017

CUSTOS INDIRETOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	Administração Central	4,70%
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	0,90%
R	Riscos	1,00%
DF	Despesas Financeiras	0,95%
TRIBUTOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
	PIS	0,65%
	ISS <sub>1</sub>	1,50%
	COFINS	3,00%
	Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB)	4,50%
T	Total de Tributos	9,65%
BENEFÍCIOS		
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
L	Lucro	8,16%
1	O percentual de ISS considerando mão de obra de 30% do Preço de Venda - Observar a Legislação do Município	

**CÁLCULO DO BDI**

$$BDI = \left[ \frac{(1 - (AC - S + R + G)) / (1 + DF) / (1 - L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

<b>BDI REFERENCIAL</b>	<b>28,83%</b>
------------------------	---------------

**Observações:**

I - Os percentuais informados se referem aos valores admitidos para a composição do BDI, conforme acórdão TCU - Plenário 2622/2013.

II - Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custos direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contrato, não devendo ser repassado à contratante, conforme Súmula/TCU n.º 254/2010.

III - A inserção da CPRB decorre das alterações promovidas pelas leis n.º 12.844/2013 e 13.043/2014, conforme orientação do Acórdão TCU n.º 2.293/2013 - Plenário. A nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária poderá impactar as taxas de BDI mediante a majoração do percentual correspondente a 2% sobre o preço total da obra, em substituição à contribuição previdenciária patronal de 20% prevista nos encargos sociais. Nos orçamentos de obras públicas, somente se aplicará durante os períodos de sua vigência legal e depende do enquadramento da obra e das empresas contratadas nas respectivas atividades econômicas expressamente citadas na legislação.

IV - A lei n.º 13.161/2015, em seu art. 7º, aumenta a contribuição previdenciária sobre receita bruta para 4,5%, a partir de 01/01/2016.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 3 DO EDITAL – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.:

....., inscrita no CNPJ n. ....  
..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) .....  
....., portador (a) da Carteira de Identidade n. ....  
..... e do CPF n. ...., apresenta a sua Proposta de  
Preço para a execução dos serviços de. ....  
..... conforme o **Termo Referência**, pelo preço global de **R\$** ..... (.  
.....), o prazo de execução total  
dos serviços objeto do **Termo Referência** é de ..... (.....) dias corridos a contar da  
data de expedição da Ordem de Serviço.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a  
contar da data de apresentação da documentação da licitação.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita  
execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra  
especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da  
Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios  
resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que  
for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme  
especificações constantes do **Termo Referência**, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo  
em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas e administrativas que forem necessários para a perfeita  
execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos  
equipamentos e do pessoal, desde que, assim o exija a FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das  
obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras  
ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e  
instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos  
trabalhos, de conformidade com as especificações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo  
determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade N. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF N.  
\_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ como representante desta  
empresa.

**Declaramos** que os custos unitários dos serviços constantes do Orçamento Sintético foram obtidos a partir  
das composições de custos apresentadas no Orçamento Analítico.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa  
e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Dados da Empresa:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Endereço:
- d) Telefone/Fax;
- e) E-mail:

.....  
(data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

**OBSERVAÇÃO :**

- a) Este documento deverá ser acompanhado das planilhas de orçamento cujos modelos se encontram nos anexos 3-A a 3-E deste EDITAL
- b) Prazo de execução da obra: máximo 60 DIAS CORRIDOS



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 3-A MODELO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO**

Imóvel :  
Orçamento  
Descrição

Data orçamento : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Data Base do  
orçamento

Área :  
BDI : \_\_\_%  
Encargos : \_\_\_%

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
<b>Total da Obra:</b>						

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
<b>Total da Obra:</b>						

**DEMOLIÇÕES**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
<b>Total da Obra:</b>						

**SERVIÇOS FINAIS**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
<b>Total do Grupo:</b>						

**Total da Obra:**

**Total do Orçamento:**

- 1 – Todos os itens e subitens constantes do Anexo 2 do Edital de Pregão nº 13/2016 deverão constar do preenchimento das planilhas orçamentárias apresentadas.
- 2 – Todas as páginas das planilhas deverão ser rubricadas e a última deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante;
- 3 – Deverão estar assinadas por profissional legalmente habilitado, discriminando seu nome e número de registro no CREA.
- 4 – As planilhas deverão ser emitidas em papel que identifique, em todas as páginas, a Licitante.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 3-B MODELO DE ORÇAMENTO ANALITICO**

Relatório de Composição do Serviço

Descrição :  
Versão :  
Área

Data orçamento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Data Base do

orçamento: \_\_/\_\_\_\_  
Média de Encargos(%):  
Média de BDI(%):

\_\_-\_\_\_\_ -codigo - Descrição - unidade

Código	Descrição da Mão-de-Obra	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total:</b>					<b>0,00</b>

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(____%)	Total de BDI(____,00%)	Valor total

\_\_-\_\_\_\_ -codigo - Descrição - unidade

Código	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total:</b>					<b>0,00</b>

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Total:</b>					<b>0,00</b>

Total de Mão-de-Obra	Total de Equipamento e Material	Total de Encargos(____%)	Total de BDI(____,00%)	Valor total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 3-C MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI**

<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		<b>TAXA (%)</b>
<b>TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
AC	Administração Central	
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	
<b>TRIBUTOS</b>		
	PIS	
	ISS	
	COFINS	
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA (CPRB)	
T	Total de Tributos	
<b>BENEFÍCIOS</b>		
<b>TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
L	LUCRO	

CÁLCULO DO BDI

$$B/DI = \left[ \frac{(1 + LUC) + S + R + G + DF + (1 + T) \cdot L}{(1 - J)} \right] \cdot 100$$

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

.....  
(Assinatura do Profissional Responsável)

1 Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante, sendo impressa em papel que identifique a empresa Licitante;

2 Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 3-D MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>GRUPO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS</b>	<b>%</b>	<b>% ACUM</b>
<b>A ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
1,00	Previdência Social		
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
3,00	Salário - Educação		
4,00	Serviço Social da Industria ( SESI )		
5,00	Serviço Nacioanal de Aprendizagem Induatrial ( SENAI )		
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa ( SEBRAE )		
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria ( INCRA )		
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho ( INSS )		
<b>B ENCARGOS SOICIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A</b>			
1,00	Auxílio enfermidade		
2,00	Faltas		
3,00	Acidente de Trabalho		
4,00	Abono de Férias		
5,00	Férias indenizadas		
6,00	Licença paternidade		
7,00	13o. Salário		
<b>C ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>			
1,00	Indenização Adicional		
2,00	Multa FGTS		
3,00	Aviso Previo		
4,00	Aviso prévio indenizado		
<b>D TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>			
1,00	Reincidência de A sobre B		
<b>PERCENTUAL TOTAL</b>			

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

.....  
(Assinatura do Profissional Responsável)

- 1 Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da Licitante, sendo impressa em papel que identifique a empresa Licitante;
- 2 Deverá também estar assinado por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e registro no CREA.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 3-E – MODELO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Grupo	Descrição	Total	1º ao 30º		31º ao 60º	
			%	Valor	%	Valor
		R\$				
		R\$				
		R\$				
		R\$				
	Total Geral					
	Acumulado					

- 1) Esta página deverá conter a identificação e a assinatura do representante legal da LICITANTE, sendo impressa em papel que identifique a empresa LICITANTE.  
2) Deverá estar assinada por profissional legalmente habilitado, discriminado seu nome e nº de registro no CREA.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

.....  
(Assinatura do Profissional Responsável)



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 4 DO EDITAL**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_/2017**

**OBS 1:** Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

**OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):**

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

**PESSOA RESPONSÁVEL:**

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www.\_\_\_\_\_, nesta data, cópia do Edital nº \_\_\_/20\_\_\_, do TJCE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
**(Local)** **(Data)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 5 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

**DECLARAÇÃO**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal  
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 6 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. \_\_\_\_/2017**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n. .... e do CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 7 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(razão social), inscrita com o CNPJ n. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_/2016, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**Ao Sr.  
Francisco Sirédson Tavares Ramos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO 8 DO EDITAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.5.10 do Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
  - o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
  - está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,  
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**Ao Sr.**  
**Francisco Sirédson Tavares Ramos**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 9 DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SUBSTITUIÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA CEARENSE, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. \_\_\_\_\_).

CT N. \_\_\_\_/2017

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, o Sr. \_\_\_\_\_, seu Secretário de Finanças, o Sr. \_\_\_\_\_, pelo Exmo. Desembargador Diretor da ESMEC, o Sr. \_\_\_\_\_, e pelo Desembargador Presidente do TJCE, o Sr. \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2017, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador Presidente do TJCE, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e, ainda, com o processo administrativo n. \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O Objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de materiais para substituição e modernização do sistema de áudio e vídeo do auditório da Escola Superior da Magistratura Cearense, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2017, e, ainda, no(s) seu(s) Anexo(s), todos, parte(s) integrante(s) deste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações das partes neste Contrato:

**§ 1º DO CONTRATANTE**

- I. Expedir a Ordem de Serviço (O.S.) e a Nota de Empenho de Despesas.
- II. Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**IV.** Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas.

**V.** Esclarecer eventuais dúvidas sobre especificações do objeto e/ou detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.

**VI.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados.

**VII.** Solicitar a correção e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

**VIII.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

**IX.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

**X.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste Contrato.

**§ 2º DA CONTRATADA**

**I.** Executar o objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE.

**II. Equipe Técnica:** a CONTRATADA deverá manter como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo um engenheiro eletricista ou eletrônico devidamente qualificado.

**a.** É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho bem como assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços.

**b.** As despesas com alimentação e transporte de pessoal serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**c.** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.

**d.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

**e.** Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da FISCALIZAÇÃO, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos.

**f.** Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços.

**g.** Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE.

**h.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

**i.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE.

**j.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato do CONTRATANTE proceder a fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

**k.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização dos serviços.

**l.** Comunicar ao fiscal designado pelo CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento.

**m.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**n.** Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas, imediatamente após sua verificação.

**o.** Manter, por si, por seus prepostos e empregados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

p. Responder integralmente pela produtividade de sua equipe, arcando com eventuais custos adicionais oriundos de redução dessa produtividade, ainda que em função de condições atmosféricas adversas.

q. Assegurar que os veículos utilizados na execução do objeto estejam em perfeitas condições de trafegabilidade, equipados com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

r. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal.

s. A CONTRATADA será representada no local de execução dos serviços pelo “Engenheiro Responsável Técnico” indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados.

t. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Pregão Eletrônico n. 7/2017. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual à do substituído.

u. Substituir, por exigência da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional participante da execução dos serviços desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada aos serviços.

v. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).

**III. Procedimentos Legais**, a CONTRATADA deverá:

a. Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a Cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços:

a.1. Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

a.2. Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;

a.3. Comprovante de recolhimento do PIS, COFINS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

a.4. Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;

a.5. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

a.6. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

a.7. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

a.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

b. Ao final da execução dos serviços previstos para o recebimento definitivo e ao final da execução do contrato, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação:

b.1. Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

b.2. Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;

b.3. Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato;

b.4. Baixa da ART da execução dos serviços.

**IV.** Procedimentos Administrativos, as relações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

**V.** Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente.

**VI.** A CONTRATADA deverá arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução dos serviços.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

a. Após a assinatura do contrato, autorizando a mobilização de profissionais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART destes no CREA da região onde os serviços serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE e outra aos profissionais mobilizados. Estes comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte dos profissionais mobilizados.

**VII.** Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este contrato.

a. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

**VIII.** Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que O CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar.

**IX.** Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATADA das suas responsabilidades, de acordo com as disposições deste Contrato.

**X.** Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que ocasionar, direta ou indiretamente, a bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade ou, ainda, de terceiros.

a. Constatado dano a bens do CONTRATANTE, ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos a quem de direito.

b. A CONTRATADA será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE.

c. Também será responsável por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE. Constatado o dano, este deverá ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

d. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE.

e. Não poderá a CONTRATADA transferir qualquer responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

f. O fato do CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato não exclui ou reduz sua responsabilidade.

**XI.** A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Engenharia, sempre que houver necessidades de adequações a execução do serviço, seja por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes de execução.

**XII.** Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a quantificação dos materiais e serviços para a execução do objeto, que assumirá sua execução integral e completa.

**XIII.** A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido neste documento e nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.

**XIV.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

**XV.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 horas.

**XVI.** Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

**XVII.** Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

**XVIII.** A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços da ESMEC, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem público ou privado, adjacente ao local de execução dos serviços.

**XIX.** Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a CONTRATADA deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

**XX.** Todo o transporte de equipamentos ficará a cargo da CONTRATADA.

**XXI.** Assegurar que os veículos transportadores estão regulamentados perante os órgãos regulamentadores da atividade de transporte de carga rodoviária.

**XXII.** Manter os veículos utilizados no transporte do objeto em perfeitas condições de trafegabilidade, equipados com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

**XXIII.** A CONTRATADA deverá executar os serviços previstos neste documento nos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, a CONTRATADA deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO, que avaliará a possibilidade de realização desses serviços

**XXIV.** Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

**XXV.** Quando do recebimento definitivo dos serviços de fornecimento, instalação e configuração do sistema de áudio e vídeo, a CONTRATADA deverá entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE a baixa da ART da execução dos serviços.

**XXVI.** Sobre os **materiais, ferramentas e equipamentos**, a CONTRATADA deverá:

a. Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

b. Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, relacionem-se com o objeto do contrato.

c. Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados.

d. Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela FISCALIZAÇÃO por má qualidade, reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de projeto.

e. Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem.

f. Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção dos serviços.

g. Fornecer também todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – ESCOPO DOS SERVIÇOS**

**§ 1º** A presente contratação consiste no fornecimento de equipamentos, cabos, conectores e acessórios necessários à instalação de todo o sistema de áudio e projeção de imagens que compõem o auditório da ESMEC.

**§ 2º** Para a perfeita consecução desse objeto, o licitante, além do fornecimento, deverá prestar os serviços de instalação, configuração, teste dos equipamentos e treinamento operacional.

**§ 3º** O cumprimento completo do presente projeto abrange os seguintes itens:

I. Elaboração do projeto de "*As Built*";

II. Fornecimento de materiais de instalação (cabos, terminais, conectores, etc.);



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

- III. Execução dos serviços de infra-estrutura;
- IV. Execução dos serviços de montagem e instalação; e
- V. Configurações, testes, recebimento das instalações e treinamento operacional.

§ 4º Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto deste Contrato e que, conseqüentemente, expressam-se numericamente na composição do orçamento dos serviços objeto, são os descritos a seguir:

- I. Instalações do sistema de sonorização, com captação e distribuição de áudio;
- II. Instalação do sistema de projeção de imagens;
- III. Instalações elétricas;
- IV. Instalações de lógica.

§ 5º A execução desses serviços será de acordo com os projetos e especificações constantes neste Contrato.

§ 6º As obrigações da CONTRATADA não ficarão limitadas aos serviços explicitamente tratados neste texto. O objeto contratual envolve o perfeito e pleno funcionamento de todos os equipamentos de áudio e projeção de imagem do auditório da ESMEC. Portanto, a CONTRATADA deverá realizar TODOS os serviços necessários ao completo funcionamento dos equipamentos nos locais indicados.

§ 7º O presente documento tem o objetivo de fornecer subsídios à licitante para elaboração de sua proposta e de nortear a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

§ 1º As especificações técnicas dos equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços encontram-se no Anexo I deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**§ 1º Especificações Gerais**

I. Consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de áudio e projeção de imagens, incluindo infraestrutura elétrica e de dados conforme condições, especificações e projetos fornecidos.

II. Todo material será vistoriado pela Fiscalização antes de sua instalação.

III. A CONTRATADA deverá realizar a infraestrutura de encaminhamento dos cabos de áudio e vídeo, incluindo instalação dos conectores necessários para o perfeito funcionamento do sistema de áudio e projeção de imagens.

IV. Também fazem parte do escopo deste projeto a realização da infraestrutura elétrica e de dados, componentes necessários do sistema de áudio e vídeo.

V. A CONTRATADA deverá realizar a remoção completa de toda a fiação, todos os equipamentos e acessórios do sistema de áudio e vídeo atual, acomodando-os em local específico a ser definido pela Fiscalização.

VI. Quando houver necessidade da remoção e instalação das placas de forro existentes para execução do serviço de encaminhamento e instalação dos cabos, A CONTRATADA será responsável pela remoção e instalação das placas de forro, assim como, reposição de placas ou estrutura de sustentação das mesmas em caso de danos causados durante a execução dos serviços.

VII. Os serviços a serem executados deverão atender:

- a. Às normas e especificações descritas neste Contrato.
- b. Às normas da ABNT em vigor, com ênfase a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- c. Às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – NR's;
- d. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- e. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

VIII. A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato ou instrumento equivalente deverá ser obedecidas e, no caso de haver repercussão financeira, a CONTRATADA deverá comprovar através de planilhas as alterações no orçamento inicial e solicitar o respectivo reajuste financeiro.

IX. Todas as marcas e os modelos mencionados são meramente indicativos de padrão de qualidade e, por esta razão, vêm seguidas da expressão “ou equivalente”. Caso a CONTRATADA opte por um item diferente da referência estabelecida, caberá a ele o ônus de comprovar a equivalência técnica, que



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

envolve os diversos parâmetros de comportamento físico, composição e performance, não se limitando às características técnicas básicas elencadas nas especificações.

**X.** Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final.

**XI.** Todos os materiais envolvidos na instalação possuirão certificado fornecido pelo INMETRO ou empresa certificadora de reconhecimento nacional, e serão previamente aprovados pela Fiscalização.

**XII.** As interferências não previstas ou não projetadas deverão ser executadas usando-se o critério prático e evitando desperdícios, com o menor tempo de instalação e ativa consulta à FISCALIZAÇÃO do TJCE.

**XIII.** Deverá ser considerada toda recomposição das paredes, do forro e do piso que sofrerem intervenção durante os trabalhos de instalação. A recomposição deverá ser executada conforme padrão existente ou conforme definições da Gerência de Engenharia.

**XIV. Teste geral para a entrega da instalação:**

- a. Ainda que tenham sido realizados testes parciais com resultados dentro do contratado, proceder-se-á um teste geral de toda a instalação em pleno funcionamento, antes da sua entrega.
- b. Após a instalação do sistema de áudio e vídeo, uma inspeção será feita pela FISCALIZAÇÃO com o objetivo de assegurar que o sistema foi executado conforme o projeto.
- c. Nessa inspeção deverão ser verificados entre outros aspectos se todos os componentes do sistema utilizados são de qualidade e estão em bom estado; se as conexões e fixações foram bem feitas e livres de corrosão; etc.
- d. Todos os ensaios, testes e verificações a serem executados pela CONTRATADA, terão acompanhamento da Fiscalização do TJCE. Portanto, a CONTRATADA deverá providenciar um ou mais especialistas com conhecimento do sistema, equipamentos e componentes e os demais itens do fornecimento, para supervisionar todas as tarefas que serão executadas para um perfeito funcionamento do sistema.
- e. De um modo geral, todos os equipamentos, após a montagem definitiva, serão submetidos aos ensaios de funcionamento conforme definidos nas normas técnicas aplicáveis.
- f. A CONTRATADA deverá incluir na sua proposta o fornecimento e a utilização, sob sua supervisão e ônus, dos instrumentos e demais dispositivos necessários, durante a execução dos ensaios.

**XV. Qualidade e Garantia:**

- a. A liberação dos projetos pela Gerência de Engenharia não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação a sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.
- b. Os equipamentos e serviços objetos destas especificações deverão ter garantia mínima de 36 meses, contados a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, pela Fiscalização do TJCE. Essa garantia será contra defeitos de fabricação, deformações, serviços e ajustes em geral.

**XVI. Memoriais e Projetos:**

- a. Constituem partes integrantes deste Contrato os seguintes Projetos e documentos disponíveis na Gerência de Engenharia:
  - a.1. **Projeto de som e áudio (6 pranchas):**
    - a.1.1. Projeto de som e áudio (3 pranchas);
    - a.1.2. Projeto de instalações elétricas (2 pranchas);
    - a.1.3. Projeto de instalações de lógica (1 prancha).
  - a.2. **Planilha orçamentária com os seguintes anexos:**
    - a.2.1. Orçamento Sintético: quantitativos estimados em projeto;
    - a.2.2. Composições de BDI e Leis Sociais referentes aos itens de infraestrutura;
- b. As pranchas de desenhos integrantes deste Contrato encontram-se reduzidas ao formato A4 e sem escala, porém estarão disponibilizadas na Gerência de Engenharia, em formato "PDF" e no tamanho original, podendo ser obtidas através do e-mail [dengarq@tjce.jus.br](mailto:dengarq@tjce.jus.br).
- c. Os projetos, as especificações, os quantitativos da Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pela Gerência de Engenharia para a execução da modernização do sistema



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

de som e vídeo e que acompanham este contrato deverão passar por criteriosa análise e comparação feitas pela CONTRATADA, cabendo-lhes conferi-los.

- d. Os quantitativos estimados em projeto não poderão ser alterados pela CONTRATADA, exceto, quando devidamente estabelecido em errata e/ou esclarecimento de dúvidas.
- e. Esses documentos referidos constituem a totalidade da contratação.
- f. Os Projetos apresentados pelaA deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre precedidas da aprovação do TJCE.
- g. As especificações técnicas identificam os tipos de serviços, materiais e equipamentos, contendo informações que permitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações e condições organizacionais para a modernização do sistema de áudio e vídeo, sem frustrar o caráter competitivo.
- h. Em hipótese alguma, poderá ser sugerida modificação nos preços, peças, prazos ou condições de sua proposta apresentada sob alegação da insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições locais.
- i. As especificações técnicas determinam as condições gerais, e mínimas, a serem atendidas pela CONTRATADA na execução das atividades indicadas no projeto. Contêm informações complementares aos desenhos e planilhas e possibilitam uma compreensão completa do serviço requisitado.
- j. O Projeto foi desenvolvido apresentando soluções técnicas globais com detalhes, visando minimizar a necessidade de reformulação e atender aos requisitos de: funcionalidade e adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação de acordo com o artigo 12 da Lei n. 8.666/1993.

**§ 2º Outras Especificações:**

I. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, seus detalhes, as recomendações e especificações técnicas.

II. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades das demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio.

III. As cotas definidas nos detalhes serão preponderantes sobre as cotas especificadas em plantas e cortes gerais.

IV. Os serviços serão desenvolvidos com a ESMEC em funcionamento.

V. A programação de atividades deverá ser realizada de forma a manter a área, onde os serviços serão executados, devidamente isolada e sinalizada.

a. Conforme o Art. 70 da Lei n. 8.666/1993, a CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização.

VI. A CONTRATADA utilizará a energia elétrica do CONTRATANTE para a realização dos serviços.

a. No caso da utilização de equipamentos de alto consumo de energia, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO para proceder com a instalação do equipamento na rede existente.

VII. Tal como ocorrerá com o consumo de energia elétrica, a CONTRATADA poderá se utilizar da infraestrutura de água existente do CONTRATANTE, contudo, deverá zelar para que a utilização desses insumos não perturbe os trabalhos dos servidores e magistrados, bem como não cause danos às instalações existentes.

a. A CONTRATADA responderá e reparará, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer dano ou avaria nos subsistemas supracitados decorrente da utilização destes na execução dos serviços.

VIII. Não será permitido a realização de refeições nas dependências da ESMEC.

IX. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e os equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e ao recebimento deles.

X. Conforme o art. 75 da Lei n. 8.666/1993, salvo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**XI.** Refazer de imediato, às suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo TJCE, sem que isso represente custo adicional.

**XII.** A programação de atividades que necessitem interferir de forma eventual e momentânea em áreas não previamente isoladas para a execução dos serviços (ex.: copa, salas de aula, banheiros, hall, etc.) deverá ser realizada de forma que, qualquer serviço iniciado nestes locais seja concluído o mais breve possível e a área seja devidamente limpa e desobstruída, devendo a FISCALIZAÇÃO ser comunicada previamente de qualquer alteração no cronograma e planejamento inicial. Tais áreas, durante o período de realização dos serviços devem ser devidamente isoladas e sinalizadas.

**XIII.** Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, sem exceção, deverão ser removidos, durante o desenvolvimento dos serviços e imediatamente após a conclusão dos serviços. Entretanto, a remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e autorização da FISCALIZAÇÃO.

**XIV.** Se necessário, deverá ser providenciado o cobrimento provisório da coberta ou telhado, no período em que estiverem sendo executados os serviços, de modo a proteger os materiais, equipamentos e estruturas internas existentes no prédio.

**§ 3º Placa do Serviço:**

**I.** A CONTRATADA deverá providenciar placa referente ao serviço realizado em chapa de aço galvanizado com tamanho de 2x1m e layout definido pela Gerência de Engenharia, contendo os dados do serviço, do TJCE, da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos.

**§ 4º Instalações Provisórias:**

**I.** O TJCE definirá área para guarda dos materiais bem como suas instalações.

**II.** A CONTRATADA será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, até a conclusão da execução dos serviços Contratados.

**III.** O TJCE em hipótese alguma responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da CONTRATADA que venham a ocorrer nas áreas de sua propriedade.

**IV.** A carga e o transporte horizontal e vertical de materiais diversos deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes e em horário a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

**§ 5º Materiais, ferramentas e equipamentos:**

**I.** A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e da Gerência de Engenharia, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.

**II.** Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc.). O TJCE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados nos serviços, à custa da CONTRATADA.

**III.** Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza dos ambientes onde os serviços foram executados ou que foram direta ou indiretamente influenciados por eles.

**IV.** Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.

**V.** A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no local de realização dos serviços antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução dos serviços, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da CONTRATADA.

**VI.** Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:

- a. Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o TJCE; e
- b. Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do TJCE.

**VII.** A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.

**VIII.** Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o piso, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo TJCE, observado o inciso II do § 4º da presente cláusula, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

**IX.** Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados. Não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha. Cada LICITANTE deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessário na execução da totalidade dos serviços contratados.

**§ 6º Projeto “As Built”**

**I.** Concluídas as instalações, a instaladora deverá fornecer um CD com os arquivos em eletrônico (compatível com software CAD) totalmente aberto, sem senhas ou proteções contra gravação, de todas as plantas completas com os desenhos atualizados de como foram realizadas realmente as instalações (desenhos “as built”).

**II.** O projeto deverá ser apresentado em arquivo digital e impresso.

**§ 7º Mão de obra/ Assistência Técnica**

**I.** A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).

**II.** A CONTRATADA deverá manter no local de realização dos serviços, relação com o nome e função de todos os funcionários da mesma, inclusive os subcontratados.

**III.** A CONTRATADA deverá identificar o pessoal no local de realização dos serviços, de acordo com sua função, pela cor do capacete. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da empresa CONTRATADA.

**IV.** Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.

**V.** Coordenar e dirigir toda a sua mão de obra, inclusive a mão de obra da execução e da assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.

**VI.** Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.

**VII.** Manter com o encarregado ou responsável técnico uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local dos serviços.

**VIII.** Conforme o Art. 71, § 1º, da Lei n. 8.666/1993, a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**IX.** Fornecer toda a mão de obra necessária à execução completa do objeto deste contrato, com os respectivos encargos sociais e incluindo orientação e direção técnica de todos os serviços.

**X.** A CONTRATADA deverá utilizar profissionais habilitados, qualificados, inclusive pela NR-10, e treinados para cada tipo de tarefa e sob a sua supervisão direta.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**XI.** Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da CONTRATADA.

**XII.** Os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

**§ 8º Medidas de Segurança**

**I.** A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.

**II.** Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.

**III.** A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

**IV.** A Fiscalização poderá exigir da CONTRATADA a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.

**V.** O TJCE não atuará como mediador em conflitos resultantes da ocorrência do previsto no Art. 70 da Lei n. 8.666/1993.

**VI.** A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no local de realização dos serviços e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.

**VII.** A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.

**VIII.** Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

**IX.** Os EPI's básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.

**X.** O fornecimento, manutenção e reposição dos EPI's são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao TJCE.

**XI.** O TJCE realizará inspeções periódicas no local de realização dos serviços a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

**XII.** A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Regulamentadoras (NR's) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e as Normas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.

**XIII.** A NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

**XIV.** A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.

**XV.** Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.

**XVI.** Deverão ser protegidos:

- a. Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
- b. Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
- c. Áreas e obras vizinhas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**§ 9º Desconexão dos equipamentos existentes**

I. Deverá ser realizada a desconexão dos equipamentos antigos existentes devendo-se retornar ao Departamento de Patrimônio a guarda destes equipamentos.

**§ 10º Configuração, ensaios e testes.**

I. Após a conclusão de todas as instalações, deverá ser realizado a configuração do sistema de som e áudio, com seus respectivos ensaios e testes com o intuito de verificar o seu perfeito funcionamento.

II. Os instrumentos e demais acessórios requeridos para realização dos ensaios e testes deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.

**§ 11º Entrega de documentação e apresentação do sistema**

I. Entrega de ART devidamente assinada por Engenheiro Eletricista ou Eletrônico capacitado quanto a responsabilidade de instalação e configuração deste sistema.

II. Deverão ser entregues, em meio digital e impresso em 3 vias, os manuais de operação e manutenção dos equipamentos e dos sistemas, em língua portuguesa, complementados com catálogos e folhetos técnicos dos equipamentos, com os seguintes requerimentos mínimos:

- a. Projeto "as built";
- b. Descrição e características operacionais dos produtos;
- c. Manuais e catálogos dos Equipamentos/Materiais.
- d. Certificado de garantia.
- e. Lista completa de todas as ferramentas especiais e peças sobressalentes;
- f. Relação de peças de reposição;
- g. Relação de fornecedores dos produtos e equipamentos utilizados.

III. Os documentos entregues serão sujeitos ao exame pela FISCALIZAÇÃO, que os aprovará ou determinará ajustes e correções quando necessário.

IV. Durante a etapa de entrega de documentação deverá ser realizada uma apresentação de todo o sistema de som e vídeo para técnicos designados pelo Departamento de Manutenção e Serviços Gerais, Departamento de Engenharia e Arquitetura e servidores da ESMEC.

V. Nesta apresentação deverá conter informações da forma de operação dos equipamentos, tipo de equalização, forma de projeção de imagens, interpretação do sistema como um todo, função dos equipamentos, operação dos equipamentos, entre outras informações necessárias para o pleno conhecimento de todo o sistema de som e vídeo.

VI. A apresentação deverá ser realizada em sala de aula a ser disponibilizada pelo Tribunal de Justiça e em campo no local onde será instalado o sistema de som e vídeo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO**

**§ 1º Da Garantia**

I. Todos os serviços, equipamentos, componentes, peças e materiais do sistema de áudio e vídeo deverão possuir garantia integral mínima pelo período de 36 meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

II. Todos os serviços relativos ao uso da garantia deverão ser realizados mediante abertura de Ordem de Serviço da Garantia (OSG). Ao final de qualquer serviço, a equipe da CONTRATADA deverá colher o nível de satisfação quanto ao atendimento e fornecer cópia da OSG que deverá ser assinada pelo Diretor da ESMEC ou ainda por servidores por eles autorizados.

III. Deverá ser observando os critérios definidos de acordo com o recomendado pelo seu fabricante, de forma a garantir o perfeito funcionamento e operacionalidade, com fornecimento de peças.

IV. O CONTRATANTE entrará em contato, de segunda-feira à sexta-feira e das 8h às 18h, pelo(s) telefone(s) da CONTRATADA solicitando o atendimento. O prazo para atendimento inicial, contando desde a realização da chamada telefônica, deverá ser de 2 (duas) horas.

V. Contando a partir da hora de abertura da OSG, a CONTRATADA terá um prazo de 36 horas para a solução do problema e total restabelecimento do sistema de som e vídeo do auditório da ESMEC.

VI. O não cumprimento dos prazos estabelecidos ou acordados poderá ensejar sanções à CONTRATADA.

VII. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**VIII.** Todos os serviços relativos ao uso da garantia deverão ser executados nas dependências do CONTRATADO sendo fiscalizados e aceitos pelo CONTRATADO, por intermédio do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais.

**IX.** No caso de excepcional necessidade de remoção do equipamento para conserto fora das dependências do local onde o equipamento foi instalado o mesmo deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade e especificações técnicas, devendo, em todo o caso, ser obedecido os prazos previstos nos incisos IV e V deste parágrafo.

**X.** As peças e os equipamentos que venham a ser substituídos nas atividades de relacionadas a garantias deverão ser novos e originais.

**XI.** A garantia deverá englobar TODAS AS DESPESAS INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, PEÇAS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, ALÉM DE CUSTOS COM DESLOCAMENTOS, FRETES, TRIBUTOS E OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO.

**a.** A ideia de pleno funcionamento do sistema deve ser entendida como todo o conjunto necessário para que o sistema de vídeo opere dentro das características técnicas descritas neste contrato.

**XII.** O prazo da garantia será prorrogado caso ocorram interrupções no funcionamento do sistema de áudio e vídeo, devendo o período de prorrogação ser idêntico àquele em que o sistema permanecer inoperante.

**XIII.** A CONTRATADA entregará ao TJCE, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do sistema de som e vídeo, o certificado de garantia destes equipamentos e serviços.

**§ 2º Do Suporte Técnico**

**I.** Durante todo o período de garantia a contratada deverá fornecer serviços de suporte técnico aos usuários do sistema de som e vídeo objeto deste termo de referência no local onde o sistema foi instalado e através do(s) telefone(s) fornecidos pela CONTRATADA.

**a.** Quando da necessidade de deslocamento ao local onde foi instalado o sistema de som e vídeo, serão observados os prazos previstos nos incisos IV e V do §1º desta cláusula.

**II.** Entre os serviços previstos de suporte técnico devem estar incluídos, no mínimo:

**a.** Dúvidas relativas ao uso do sistema de áudio e vídeo;

**b.** Problemas relacionados com o sistema de áudio e vídeo;

**c.** Orientação quanto a viabilidade de interligação com outros sistemas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E SEGUROS**

**§ 1º Responsabilidade**

**I.** A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor.

**II.** A CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, garantindo boas práticas técnicas e atuando com eficiência em todos os serviços que efetuar. A responsabilidade inclui também os possíveis danos causados às instalações existentes decorrentes da realização dos serviços.

**III.** Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessários, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

**IV.** A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

**V.** A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, rede de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas de execução dos serviços e adjacentes,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as coincidentes com o seu estado original.

**VI.** A CONTRATADA deverá estudar e analisar detalhadamente o Projeto Executivo e detalhes relativos à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade solidária pela viabilidade técnica destes. Se porventura alterações se mostrarem necessárias, elas somente poderão ser executadas depois de tecnicamente fundamentadas e autorizadas, por escrito, pela FISCALIZAÇÃO após a formalização do respectivo documento hábil.

**VII.** A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento de quaisquer especificações e nem do local de execução dos serviços. Para tanto, foi facultado seu comparecimento ao local, conforme item 14 (quatorze) do Termo de referência - Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 7/2017), para confirmar ou retificar os valores quantitativos e técnicas apresentados no conjunto fornecido com as especificações (Projeto Executivo e Planilha Orçamentária).

**VIII.** Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos trabalhos contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou dano nos locais de execução dos serviços até sua definitiva aceitação.

**IX.** A CONTRATADA deverá manter (antes, durante e após o término dos serviços) sigilo absoluto sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tenha tomado conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**X.** As demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

**XI.** A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos, provenientes das demolições, serão executados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO e da municipalidade local.

**§ 2º Seguros e acidentes**

**I.** Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho durante a execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa até a definitiva aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

**CLÁUSULA NONA – DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

**§ 1º** É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste contrato.

**I.** Como única exceção a esta regra será permitido a terceirização de serviços secundários de infraestrutura e pequenas adequações como corte e recomposição de piso e carpete.

**II.** Todas as questões referente a execução deste contrato serão tratadas diretamente com a CONTRATADA, respondendo está pela total responsabilidade de todos os atos praticados pela empresa terceirizada, de acordo com as especificações e exigências descritas neste contrato.

**§ 2º** São expressamente vedadas à CONTRATADA:

**I.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJCE durante a vigência do contrato;

**II.** Contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJCE;

**III.** A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TJCE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos bens fornecidos e serviços prestados, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA ONZE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

§ 1º Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os diretamente arrecadados, na seguinte dotação orçamentária:

**04200101.02.122.500.17419.15.44905200.27000.1.20**  
**04200101.02.122.500.17419.15.44903900.27000.1.20**  
**04200101.02.122.500.17419.15.44903000.27000.1.20**

§ 2º Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n. ...., de ...../...../....., no valor de R\$ xx.xxx,xx (.....), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este contrato.

**CLÁUSULA DOZE – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

§ 1º O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da expedição de ordem de serviço (OS), sendo 60 (sessenta) dias consecutivos para execução dos serviços objeto deste contrato e 30 (trinta) dias consecutivos para expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, incluindo a limpeza e a desmobilização do local de realização dos serviços, devendo ser rigorosamente respeitado.

I. O “termo inicial”, para contagem do prazo e início dos serviços, conta-se da data definida na(s) “Ordem de Serviço”, expedida(s) pelo TJCE, através da Gerência de Engenharia.

II. Na contagem dos prazos são excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento.

III. Fica desde já acordado que, caso haja necessidade, devem ser instituídos, pela CONTRATADA, turnos adicionais de trabalho, inclusive noturnos, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para o TJCE, inclusive os custos necessários para iluminação e/ou implantação de condições adicionais de segurança.

IV. Ficam ressalvadas e dispensadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, previstas em lei, ou situações de atraso decorrentes de ações diretas ou indiretas do próprio TJCE ou de terceiros, alheios à responsabilidade da CONTRATADA.

V. O prazo de execução dos serviços apenas poderá ser prorrogado em caso de motivo justo, a critério do TJCE, desde que a prorrogação seja solicitada por escrito, pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final do prazo contratual.

a. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da lei n. 8.666/1993.

VI. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça e a entrega da “Garantia de Cumprimento do Contrato”.

**CLÁUSULA TREZE – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

**§ 1º Critérios de Medição:**

I. Será realizada apenas uma única medição e será efetuada após o fornecimento, instalação e configuração de todo o sistema de áudio e vídeo incluindo o seu respectivo treinamento e entrega de toda a documentação com seu(s) respectivo(s) teste(s) e perfeita operação, devendo ser realizada em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço.

II. Os serviços objeto deste contrato somente serão recebidos pelo TJCE após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento desde que atingido o fim que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.

III. O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado através do Termo de Recebimento Definitivo.

IV. A CONTRATADA deverá solicitar à Gerência de Engenharia, por comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo de encerramento do contrato, a vistoria do objeto pela FISCALIZAÇÃO para verificação dos serviços executados com fins de recebimento definitivo, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado na Cláusula Doze deste contrato.

a. A FISCALIZAÇÃO recusará o recebimento do objeto, caso haja não conformidades significativas quanto às especificações.

V. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas na tentativa de recebimento definitivo.

**VI. No recebimento definitivo dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar ao TJCE:**

a. Termo de Garantia pelo prazo de, no mínimo, 36 meses dos equipamentos de áudio e vídeo e de todos os serviços executados, conforme Cláusula Sétima deste contrato.

**VII.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n. 10.406, de 10.1.2002).

**VIII.** Quando da realização do recebimento definitivo se verificar discrepâncias, incompatibilidades com as especificações deste contrato, ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar formalmente justificativa fundamentada que será analisada pela Gerência de Engenharia.

**IX.** No tempo do Contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

**X.** A execução dos serviços de fornecimento, instalação e configuração só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, devolução dos equipamentos antigos ao Departamento de Patrimônio e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

a. O local de entrega dos equipamentos antigos será definido pelo Departamento de Patrimônio, limitando-se, em todo o caso, à proximidade do local de execução dos serviços objeto deste Contrato.

**§ 2º Critérios de pagamento:**

**I.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a. Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social - CND;

b. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;

d. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e. Garantia contratual vigente;

f. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**II.** O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a. Execução defeituosa dos serviços;

b. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

c. Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;

d. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

**III.** O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

**IV.** O TJCE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente condicionada, em todo o caso, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**V.** A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

**VI.** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Contrato, na nota de empenho, no Edital ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e, nesse caso, o prazo previsto nesta Cláusula será interrompido.

**VII.** A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**VIII.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ n. 41.655.846/0001-47.

**IX.** A lista de documentos referida no inciso I do presente parágrafo pode, a qualquer momento, a critério do CONTRATANTE, sofrer alterações. Qualquer acréscimo ou supressão será informado por escrito à CONTRATADA.

**X.** O pagamento será realizado através de depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o atesto sem ressalvas da prestação do serviço, condicionado, em todo o caso, a regularidade de toda a documentação fiscal verificada.

**XI.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

**CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**§ 1º** A CONTRATADA deverá entregar na Central de Contratos do TJCE, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura de contrato, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/1993. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**§ 2º** A garantia apresentada deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução dos serviços e devidamente acrescida de 3 (três) meses, conforme IN n. 6 de 23.12.2013 da SLTI/MPOG.

**§ 3º** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;  
II. Prejuízos diretos causados ao TJCE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;

IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

**§ 4º** Tratando-se de Caução em títulos da dívida pública, deverá ter exigibilidade não contestada pelo TJCE e devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**§ 5º** Em sendo Caução em dinheiro, deverá ser recolhida na Secretaria de Finanças do TJCE.

**§ 6º** Caso prestada sob a forma de Fiança Bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do contrato, com expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei n. 10.406/2002 – Código Civil, bem como conter cláusula de prorrogação automática, até que o CONTRATANTE confirme o cumprimento integral das obrigações da CONTRATADA, devendo ainda estar reconhecidas em cartório as firmas dos garantes.

**§ 7º** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo segundo desta cláusula.

**§ 8º** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

**§ 9º** Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá reintegrar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**§ 10º** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**§ 11º** O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.

**§ 12º** A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas na **Cláusula Dezesseis deste Contrato**.

**§ 13º** No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, a garantia contratual será utilizada para cobrir todos prejuízos comprovados a que a CONTRATANTE vier a sofrer.

**§ 14º** A garantia será considerada extinta:

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II. Após o término da vigência do contrato, devendo o instrumento convocatório estabelecer o prazo de extinção da garantia, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

**§ 15º** O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I. Caso fortuito ou força maior;

II. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

III. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

**§ 16º** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no parágrafo anterior.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS**

**§ 1º** Face ao prazo de duração dos serviços, os preços serão fixos e irremovíveis.

**§ 2º** No interesse da Administração, e nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal de Licitações e Contratos, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

**§ 3º** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos n. 8.666/1993, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Atendendo ao Art. 20, inciso IV, alínea “h” da INSTRUÇÃO NORMATIVA n. 4 da SLTI/MPOG, de 11 de setembro de 2014 e conforme os Arts. 86, 87 e 88 da Lei n. 8.666/1993, art. 7º da Lei 10.520/2002, seguem, abaixo, definições claras e detalhadas das sanções administrativas a serem aplicadas a esta contratação com vinculação por este Termo de Contrato.

**§ 1º** As sanções administrativas a serem aplicadas nesta contratação podem ser alteradas caso haja mudança na legislação em vigor.

**§ 2º** Com fundamento no art. 7 da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, ficando também sujeito à aplicação das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais o CONTRATADO que:

- I. Apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- IV. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

V. Cometer fraude fiscal.

§ 3º Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste contrato, o TJCE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções a seguir, de acordo com o grau do prejuízo causado pelo descumprimento das respectivas obrigações:

**I. Advertência**, por faltas leves, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo à prestação dos serviços;

**II. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do CONTRATO** no caso de:

a. Rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

b. Execução dos serviços em desacordo com o solicitado;

c. Prestação do serviço por pessoa jurídica que, declarando-se falsamente como microempresa ou empresa de pequeno porte, utilizou-se indevidamente dos benefícios ou regime diferenciado estabelecidos na Lei Complementar n. 123/2006, sem prejuízo da rescisão unilateral da contratação.

d. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

e. Inexecução total do objeto;

f. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g. Comportar-se de modo inidôneo;

h. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**III. Multa de mora 0,33% (trinta e três décimos percentuais) por dia de atraso na entrega do objeto**, calculada sobre o valor total do CONTRATO, até 30 (trinta) dias após o término dos prazos de execução do contrato, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência;

**IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, das demais cominações legais, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a. Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato;

b. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

c. Não mantiver a proposta;

d. Falhar ou fraudar na execução dos serviços contratados;

e. Comportar-se de modo inidôneo;

f. Cometer fraude fiscal;

g. Declarar-se falsamente como microempresa ou empresa de pequeno porte, utilizando-se indevidamente dos benefícios ou regime diferenciado estabelecidos na Lei Complementar n. 123/2006, sem prejuízo da rescisão unilateral da contratação.

**V. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**VI. Rescisão, conforme Cláusula Dezoito deste Contrato.**

§ 4º Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 5º As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

§ 6º Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA.

§ 7º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá cancelar o Contrato em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

§ 8º O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

§ 9º Se o valor descontado for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher sua complementação dentro de 48 horas, contados da data da efetivação do desconto parcial.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

§ 10º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se ao interessado o direito à defesa prévia e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

I. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA de acordo com este contrato.

I. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONTRATANTE, exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do objeto, através de servidor, Analista Judiciário, Técnico Judiciário ou Comissão, devidamente designado para esse fim, que assistirá ou subsidiará na FISCALIZAÇÃO de todas as etapas de execução do objeto.

§ 2º A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade objetiva ou subjetiva do CONTRATANTE.

§ 3º A FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, à qual a CONTRATADA deverá facilitar o exercício de suas funções, terá poderes para fiscalizar a execução do objeto e especialmente para:

- I. Suspender os trabalhos, sempre que considerar a medida necessária;
- II. Recusar qualquer serviço que não se enquadre nas especificações das normas técnicas da ABNT (e outras aplicáveis) e nos padrões exigidos pelo CONTRATANTE;
- III. Decidir, juntamente com o representante da CONTRATADA, todas as questões rotineiras que surgirem durante a execução dos serviços;
- IV. Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V. Inspeccionar e supervisionar todos os suprimentos necessários à execução, conforme critérios que garantirão a qualidade/desempenho do objeto deste contrato;
- VI. Participar da programação e acompanhamento da execução do objeto, definindo, em conjunto com a CONTRATADA, alterações na sequência e/ou metodologia dos trabalhos, que forem julgadas convenientes ou necessárias;
- VII. Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento de obrigações previstas no CONTRATO, determinando sua regularização; ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
- VIII. Notificar a CONTRATADA sobre a utilização de equipamentos e ferramentas inadequados, ou processos inseguros para a realização dos serviços;
- IX. Fazer as aferições necessárias para a liberação de pagamentos em conformidade com as condições estabelecidas no contrato;
- X. Recusar os materiais entregues e/ou os serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas no presente contrato, apresentando as devidas justificativas;
- XI. Exigir da CONTRATADA que exclua da equipe designada para a realização dos serviços pessoa por ela empregada que, a critério do CONTRATANTE, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, ainda, persista em conduta prejudicial à saúde, à segurança ou ao meio ambiente, no local da execução dos serviços, ou ainda, de qualquer forma venha a prejudicar o andamento normal da execução dos serviços, a imagem do CONTRATANTE, ou que prejudique a relação desse com as autoridades e/ou comunidades locais, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição da referida pessoa por outra que atenda aos requisitos necessários ao desempenho da respectiva função;
- XII. Requerer amostras de material utilizado na execução dos serviços e testes e análises de materiais, equipamentos e serviços que julgar necessários;
- XIII. Requerer a realização de testes adicionais de materiais, equipamentos e serviços, caso aqueles realizados ou apresentados pela CONTRATADA apresentem deficiências ou divergências em relação às especificações e normas técnicas;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**XIV.** Determinar a suspensão da execução, no todo ou em parte, quando sua realização não estiver de acordo com as normas, especificações técnicas e as demais condições contratuais, ou quando houver riscos à segurança das pessoas e ao meio ambiente ou a sua realização possa ocasionar prejuízo de difícil ou impossível reparação;

**XV.** Decidir em nome do CONTRATANTE e no limite de suas atribuições, as demais questões que venham a ser suscitadas quanto à execução do objeto deste contrato.

**§ 4º** As ações de que tratam o item anterior serão formalizadas pela CONTRATANTE através dos competentes relatórios.

**§ 5º** Todo e qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser formalizado por documento escrito contendo as assinaturas dos representantes das Partes, sem as quais não terá validade.

**§ 6º** As decisões e (ou) providências que ultrapassem a competência da FISCALIZAÇÃO do contrato deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento do Secretário de Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso;

**§ 7º** A CONTRATADA deverá ajustar, prontamente, na forma prevista por acordo das Partes, o planejamento da execução do objeto, conforme as providências que forem acordadas para a solução das discordâncias ou impasses, de forma a não permitir o comprometimento da qualidade da execução dos serviços ou prejuízos aos prazos e valores contratuais.

**§ 8º** A FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE não elimina ou atenua as responsabilidades da CONTRATADA.

**§ 9º** A presença da FISCALIZAÇÃO no local dos serviços não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à perfeita execução do trabalho.

**§ 10º** A FISCALIZAÇÃO representará o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e será composta por engenheiro(s) e/ou técnico(s) com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução dos serviços.

**§ 11º** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

**§ 12º** Autorizar a execução de serviços durante os fins de semana e/ou feriados uma vez que solicitados em tempo e puderem ser realizados sem a presença da FISCALIZAÇÃO.

I. Restringir a realização de atividades que julgar necessitarem de seu acompanhamento tendo sua execução preferencial os horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis.

**§ 13º** Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição, levando-se em consideração também as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis.

**§ 14º** Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

**§ 15º** Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.

**§ 16º** Para quaisquer serviços mal executados, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de determinar sua modificação, o seu reparo ou a substituição da forma de execução, com os materiais que entenderem mais adequados, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão dos serviços.

**§ 17º** A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados.

**§ 18º** Solicitar através da Central de Contratos a aplicação, nos termos contratuais, de multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, bem como comunicar ao Órgão Financeiro do CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA.

I. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE.

**§ 19º** No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com a execução dos serviços, por essa julgados necessários.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA DEZOITO – DA RESCISÃO**

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato oriundo do uso da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993.

§ 2º Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral DO CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

§ 3º A não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a CONTRATADA não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou o tiver prestado a contento.

§ 4º A Administração concederá um prazo de 5 (cinco) dias para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

§ 5º Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

§ 6º DA RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - A rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/1993 obedecerá ao previsto no § 2º do artigo 79 da mesma Lei.

§ 7º DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão com base nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993 acarreta as consequências previstas no artigo 80 da mesma Lei.

§ 8º DA OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO LOCAL, INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAL E PESSOAL - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do artigo 80 da Lei n. 8.666/1993 fica a critério da Autoridade competente, que poderá dar continuidade à execução do objeto do contrato por execução direta ou indireta e, na hipótese do inciso II do mesmo artigo, deverá ser seguida a orientação constante no parágrafo 3º do mesmo artigo.

§ 9º DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – É permitido à CONTRATADA, no caso de recuperação judicial e extrajudicial, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias a sua execução.

§ 10º A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DO ORDENADOR DE DESPESAS E DO GESTOR DO CONTRATO**

O órgão responsável pela contratação é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§ 1º O Contrato será gerido pela Gerência de Engenharia, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

§ 2º O(a) Ordenador(a) de Despesas é o Secretário de Finanças, em atendimento ao Art. 9º da Portaria n. 842/2017, datada de 16 de maio de 2017, que trata de delegação de competência a Gestores do Tribunal de Justiça.

**CLÁUSULA VINTE – DAS PRESCRIÇÕES GERAIS**

As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 7/2017, deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Gerência de Engenharia - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Bairro Cambéba – CEP 60.822-325 - Fortaleza, CE.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Também poderão ser feitos contatos pelos telefones: (85) 3207.7458/3207.7456, ou pelo endereço eletrônico [dengarq@tjce.jus.br](mailto:dengarq@tjce.jus.br), para os devidos esclarecimentos.

**CLÁUSULA VINTE E UM - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO**

§ 1º Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 2º E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO I DO CONTRATO  
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

GERÊNCIA DE ENGENHARIA

---

ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

---

ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS  
EQUIPAMENTOS



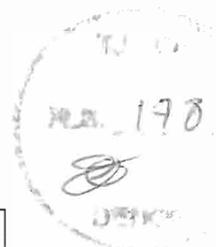
CADERNO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

AUDIO E VIDEO – AUDITÓRIO DA ESMEC/TJCE

1	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – AUDITÓRIO		
1.1	<b>MATRIX DE ÁUDIO / PROCESSADOR DE ÁUDIO 12x8 ÁUDIO.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Chassis baseado em processamento por DSP</li><li>✓ Deve possuir 12 entradas de áudio analógicas</li><li>✓ Deve possuir 08 saídas de áudio analógicas</li><li>✓ Possuir interface de comunicação RS-232 para integração com sistema de automação</li><li>✓ Deve possuir portas de comunicação Ethernet para configuração</li><li>✓ Deve ser compatível com o protocolo de transporte digital padrão AVB com 128 canais, BluLink com 48 canais, Dante com 256 canais ou CobraNet com 256 canais.</li><li>✓ Deve possuir interface GPIO para com no mínimo 04 contatos lógicos para automação</li><li>✓ Deve possuir software de gerenciamento e configuração com funções de roteamento de sinais, mixagem, equalização, filtragem e outras funções aplicadas nos sinais de áudio.</li><li>✓ Tensão de Alimentação: 100 a 240V</li></ul>	1	UN
1.2	<b>MICROFONE GOOSENECK</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Comprimento da haste metálica flexível aproximado de 415mm</li><li>✓ Possuir base com botão para funcionamento nos seguintes formatos <b>Botão on/off, Push to mute, Push to talk</b></li><li>✓ Com capsula padrão polar cardioide</li><li>✓ Resposta de frequência mínima de 50Hz a 17kHz</li><li>✓ Suportar um nível máximo de pressão sonora de pelo menos 120 dB SPL</li><li>✓ Deve possuir um ruído equivalente menor que 26db (A)</li><li>✓ <b>Conector: 3 pinos macho XLR</b></li></ul>	5	UN
1.3	<b>AMPLIFICADOR DE SOM MULTICANAL 2400W</b> <b>Características:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Amplificador de áudio com 8 canais de 300W cada.</li><li>✓ Possuir circuitos de amplificação tipo Classe-D.</li><li>✓ Fonte de alimentação chaveada com PFC.</li><li>✓ Possibilidade de ser configurado para operar em</li></ul>	1	UN

	<p>linha de 70V/100V.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Resposta em resposta em frequências: 20Hz a 20kHz aproximadamente.</li> <li>✓ Fator de amortecimento: &gt;150.</li> <li>✓ Permitir o agrupamento dos canais (modo bridge)</li> <li>✓ Possibilitar de instalação de cargas de 2 a 8 ohms, além de linhas de 70V e 100V.</li> </ul>		
1.4	<p><b>CAIXA ACUSTICA TIPO ARANDELA SELADA</b></p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Caixa acústica tipo selada full-range.</li> <li>✓ Ter um driver de 6,5" e um tweeter coaxial refrigerado.</li> <li>✓ Alimentação com transformador de 70V/100V.</li> <li>✓ Possibilitar também de conexão em 8 ohms.</li> <li>✓ Resposta em frequências: 62Hz a 20kHz aproximadamente.</li> <li>✓ Suportar 100W de potência de programa.</li> <li>✓ Ter sensibilidade mínima de 90dB.</li> <li>✓ Cobertura de 110°.</li> <li>✓ Fator de diretividade de 7,8 aproximadamente.</li> <li>✓ Possuir SPL máximo de 108dB.</li> <li>✓ Transformador com taps de 30W, 15W e 3,8W.</li> <li>✓ Ter crossover interno para os drivers.</li> <li>✓ Diâmetro de 10 polegadas aproximadamente.</li> </ul>		
1.5	<p><b>CONJUNTO MICROFONE DE CABEÇA ( INCLUINDO MICROFONE DE CABEÇA+RECEIVER +TRANSMISSOR) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS.</b></p> <p><b><u>MICROFONE DE CABEÇA</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cápsula de microfone:</li> <li>✓ Microfone tipo de cabeça.</li> <li>✓ Padrão de captura omnidirectional.</li> <li>✓ Resposta em frequência: 20Hz a 20kHz.</li> <li>✓ Sensibilidade: 8mV/Pa.</li> <li>✓ Relação sinal-ruído: 68dB-A.</li> <li>✓ Impedância: 3.5 kohms.</li> <li>✓ Saída em conector mini-xlr.</li> </ul> <p><b><u>RECEIVER WIRELLES</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Modulação tipo FM.</li> <li>✓ Resposta em frequência de áudio: 40Hz a 19khz.</li> <li>✓ Distorção harmônica total: menor que 0,5%.</li> <li>✓ Potência de RF: 50mw.</li> <li>✓ Saída balanceada.</li> </ul>	1	UN

*A. e*



	<b><u>TRANSMISSOR WIRELES PARA USO PESSOAL</u></b>  ✓ Tipo Bodyback. ✓ Alimentação por <i>duas baterias AA</i> com duração aproximada de 12h.		
<b>1.6</b>	<b>CONJUNTO MICROFONE SEM FIO TIPO BASTÃO (INCLUINDO MICROFONE SEM FIO + RECEIVER)</b>  <b><u>MICROFONE</u></b> ✓ Transmissor: ✓ Alimentado por <i>duas baterias AA</i> com duração mínima de 10h. ✓ Cápsula de microfone: ✓ Padrão de captação: Supercardióide. ✓ Resposta de frequências mínima: 75Hz a 19kHz. ✓ Nível de pressão sonora máximo: 147dB aproximadamente. ✓ Faixa de operação 50 a 60 metros.  <b><u>RECEIVER WIRELLES</u></b> ✓ Deve possuir modulação tipo FM. ✓ Deve possuir resposta em frequência de áudio: 40Hz a 19khz aproximadamente. ✓ Distorção harmônica total: menor que 0,5%. ✓ Potência de RF: 50mw. ✓ Saída balanceada.	<b>2</b>	<b>UN</b>
<b>2</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE VÍDEO – AUDITÓRIO</b>		
<b>2.1</b>	<b>MATRIZ DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO COM CHAVEAMENTO DE VÍDEO</b> ✓ Portas de comunicação: ✓ 01 Porta de Comunicação RS-232 ✓ 01 Portas IR ✓ Memória: 1GB ✓ 01 Interface Ethernet 10/100Mbps  <b>Processamento de áudio:</b> ✓ 8 Entradas de áudio digitais/analógicas ✓ 02 Saídas de áudio analógicas ✓ A saída HDMI pode receber o áudio de qualquer entrada analógica/digital ✓ Áudio de qualquer entrada HDMI pode ser enviado para uma saída de áudio analógica.	<b>1</b>	<b>UN</b>

*Handwritten signature*

	<p><b>Processamento de vídeo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 04 Entradas de vídeo multiformato sendo suportados: RGBHV, S-Vídeo, Composto ou Componente</li> <li>✓ 04 Entradas HDMI com HDCP</li> <li>✓ 01 Saída HDMI com HDCP</li> <li>✓ Realiza o scaling automático de todos os sinais analógicos para as saídas digitais.</li> <li>✓ Resolução suportada: 4096x2160 4K</li> <li>✓ Roteamento de vídeo tipo 8x1</li> <li>✓ Deve ser fornecida com um tablet programável para controle via enlace Wi-Fi.</li> </ul>		
2.2	<p><b>TV DE LED DE 48"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possuir 48" polegadas de diagonal.</li> <li>✓ Resolução FullHD.</li> <li>✓ Ter pelo menos duas entradas HDMI.</li> <li>✓ Deverá possuir conexão de rede Ethernet.</li> </ul>	2	UN
2.3	<p><b>SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE LED DE 48"</b></p>	2	UN
2.4	<p><b>PROJETOR DE VÍDEO DE ALTA RESOLUÇÃO À LASER</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Projetor com tecnologia LCD</li> <li>✓ Possuir brilho mínimo de 5.000 ansi lumens.</li> <li>✓ Contraste mínimo de 5.000:1.</li> <li>✓ Nível de ruído operacional máximo de 30 dB no modo econômico.</li> <li>✓ Resolução nativa WXGA NO MINIMO.</li> <li>✓ Deve aceitar resoluções de entrada até WXGA NO MÍNIMO.</li> <li>✓ Deve ser fornecido com lente compatível com a abertura desejada.</li> </ul>	1	UN
2.5	<p><b>SUPORTE DE TETO PARA PROJETO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve possuir sistema de inclinação de até 15° com ajuste através de molas</li> <li>✓ Deve possuir passagem interna para cabos</li> <li>✓ Altura mínima de 50cm</li> <li>✓ Pintura eletrostática na cor branca e canopla de acabamento</li> </ul>	1	UN
2.6	<p><b>TELA ELETRICA 16:10 122" COM MOLDURA DE ACABAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tela de 122" área de projeção 2630 x 1640 mm</li> </ul>	1	UN

*g. v.*

	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Borda superior (black) com fácil ajuste</li> <li>✓ Formato widescreen 16:10</li> <li>✓ Sistema acondicionado em estojo sextavado, de alumínio em pintura eletrostática</li> <li>✓ Motor 220 volts</li> <li>✓ Redutor de velocidade em fim de curso</li> <li>✓ Deve ser fornecida com moldura de acabamento</li> </ul>		
<b>2.7</b>	<b>SPLITER DE VÍDEO 1:4</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Deve possuir uma entrada HDMI e quatro saídas HDMI</li> <li>✓ Certificação HDCP</li> <li>✓ Suportar formato FullHD 1080 P60 com Deep Color</li> <li>✓ Permitir configuração de EDID</li> <li>✓ Deve possuir extrator de áudio estérea com saída em SPDIF e par de RCA</li> </ul>	1	UN
<b>3</b>	<b>ACESSÓRIOS DE AUDIO E VÍDEO AUDITÓRIO</b>		
<b>3.1</b>	<b>ESTABILIZADOR 2KVA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Rendimento com carga nominal: &gt; 92 %</li> <li>✓ Tempo máximo de resposta: ≤ 3 ciclos de rede elétrica</li> <li>✓ Grau de proteção: IP 20</li> <li>✓ Tensão nominal de entrada: Bivolt (115-127/220)</li> <li>✓ Frequência nominal: 60 Hz</li> <li>✓ Faixa de variação de frequência: 57 e 63 Hz</li> <li>✓ Fusível de entrada (rearmável): 20 A / 250 V</li> <li>✓ Tensão nominal de saída: 115 V</li> <li>✓ Regulação: ± 6 %</li> <li>✓ Número de tomadas: 6 saídas para tomadas modelo novo (NBR 14136), (corrente máxima 10A)</li> </ul>	1	UN
<b>3.2</b>	<b>RACK DE PISO PARA SOM, PADRÃO 19"x 32 U'S</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Rack de piso com 32 UR e profundidade de 670mm</li> <li>✓ Porta frontal em vidro de 5mm temperado e com fecho cilindro com chave</li> <li>✓ Estrutura em chapa de aço 1,5mm. Monobloco Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm</li> <li>✓ Base soleira em chapa de aço 1,5mm. para acomodação de reserva técnica de cabos</li> <li>✓ Abertura destacável no teto e na base para passagem de cabos na parte trazeira</li> <li>✓ Pés niveladores</li> <li>✓ Estrutura em aço revestida com pintura</li> </ul>	1	UN

*[Handwritten signature]*

	eletrostática a pó na cor preta		
<b>3.3</b>	<b>CABO VGA DE 20M</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cabo VGA com conector plástico montado em fabrica</li> <li>✓ Deve possuir núcleos de ferrite nas extremidades para atenuação de ruído</li> <li>✓ Cabo com malha blindada</li> <li>✓ Comprimento de 20 metros</li> </ul>	1	UN
<b>3.4</b>	<b>CABO HDMI 1.4 DE 20M</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Compatível com as Versões: 1.4 , 1.3B e Anteriores</li> <li>✓ Resoluções de Vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p)</li> <li>✓ Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – High Speed</li> <li>✓ Retorno de Áudio: 7.1 pelo próprio cabo</li> <li>✓ Imagens: 2D e 3D Compatível</li> <li>✓ Conectores banhado a ouro 24k</li> <li>✓ Comprimento de 20 metros</li> </ul>	1	UN
<b>3.5</b>	<b>CABO HDMI 1.4 DE 3M</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Compatível com as Versões: 1.4 , 1.3B e Anteriores</li> <li>✓ Resoluções de Vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p)</li> <li>✓ Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – High Speed</li> <li>✓ Retorno de Áudio: 7.1 pelo próprio cabo</li> <li>✓ Imagens: 2D e 3D Compatível</li> <li>✓ Conectores banhado a ouro 24k</li> <li>✓ Comprimento de 3 metros</li> </ul>	5	UN
<b>3.6</b>	<b>CABO HDMI 1.4 DE 40M</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Compatível com as Versões: 1.4, 1.3B e Anteriores</li> <li>✓ Resoluções de Vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p)</li> <li>✓ Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – High Speed</li> <li>✓ Retorno de Áudio: 7.1 pelo próprio cabo</li> <li>✓ Imagens: 2D e 3D Compatível</li> <li>✓ Conectores banhado a ouro 24k</li> <li>✓ Comprimento de 40 metros</li> </ul>	2	UN

3.7	<b>CABO HDMI 1.4 DE 10M</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Compatível com as Versões: 1.4, 1.3B e Anteriores</li><li>✓ Resoluções de Vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p)</li><li>✓ Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – High Speed</li><li>✓ Retorno de Áudio: 7.1 pelo próprio cabo</li><li>✓ Imagens: 2D e 3D Compatível</li><li>✓ Conectores banhado a ouro 24k</li><li>✓ Comprimento de 10 metros</li></ul>	2	UN
3.8	CABO DE AUDIO 2x2.5mm <sup>2</sup> POLARIZADO	220	M
3.9	CABO DE AUDIO DE MICROFONE 2x0,30mm <sup>2</sup>	100	M
3.10	MULTICABOS DE 12VIAS – 20M	1	UN
3.11	CONECTOR HD15M COM CAPA METÁLICA	2	UN
3.12	CONECTOR XLR MACHO	10	UN
3.13	CONECTOR XLR FÊMEA	10	UN
3.14	CONECTOR BNC	2	UN

<b>4</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE AUDIO E VÍDEO DO AUDITÓRIO</b>		
<b>4.1</b>	<b>MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Compreende por mão de obra o conjunto de profissionais envolvidos nas atividades de implantação do sistema dentro das qualificações técnicas específicas de cada serviço, de acordo com as especificações deste edital.</li> <li>✓ Conforme normas técnicas pertinentes, a saber: <ul style="list-style-type: none"> <li>• NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;</li> <li>• NBR 5474 - Eletrotécnica e Eletrônica - conectores elétricos;</li> <li>• NBR 5471 - Condutores Elétricos;</li> </ul> </li> </ul>	1	VB
<b>4.2</b>	<b>TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Treinamento <b>de 08 horas</b> para no mínimo 3 (três) funcionários do Tribunal, afim de passar todos os conceitos de operação dos equipamentos instalados.</li> </ul>	1	VB
<b>4.3</b>	<b>GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE 36 MESES</b>	1	VB



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO II DO CONTRATO  
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futuro fornecedor, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_

PROFISSÃO : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_

UF : \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

FAX : \_\_\_\_\_

CELULAR : \_\_\_\_\_

E-MAIL : \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO III DO CONTRATO- Quadro de Pessoal Técnico**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO**

<b>REFERÊNCIA:</b> CONCORRÊNCIA ____ / ____ / ____		<b>PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> _____			
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>

Conforme consta deste Contrato, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

**Cientes:**

\_\_\_\_\_  
**assinatura**

**Nome:**  
**Cargo:**

\_\_\_\_\_  
**assinatura**

**Nome:**  
**Cargo:**

\_\_\_\_\_  
**assinatura**

**Nome:**  
**Cargo:**

\_\_\_\_\_  
**assinatura**

**Nome:**  
**Cargo:**

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do representante legal**

**CPF:** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO IV DO CONTRATO  
Planilha Orçamentária  
Orçamento Sintético: quantitativos estimados em projeto**

**(APRESENTADO PELA CONTRATADA JUNTO À PROPOSTA)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO V DO CONTRATO**  
**Encargos Sociais e BDI**

<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>			
<b>GRUPO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS</b>	<b>%</b>	<b>% ACUM</b>
<b>A</b>			
<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
1,00	Previdência Social		
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
3,00	Salário - Educação		
4,00	Serviço Social da Indústria ( SESI )		
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ( SENAI )		
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa ( SEBRAE )		
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ( INCRA )		
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho ( INSS )		
<b>B</b>			
<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A</b>			
1,00	Auxílio enfermidade		
2,00	Faltas		
3,00	Acidente de Trabalho		
4,00	Abono de Férias		
5,00	Férias indenizadas		
6,00	Licença paternidade		
7,00	13o. Salário		
<b>C</b>			
<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>			
1,00	Indenização Adicional		
2,00	Multa FGTS		
3,00	Aviso Prévio		
4,00	Aviso prévio indenizado		
<b>D</b>			
<b>TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>			
1,00	Reincidência de A sobre B		
<b>PERCENTUAL TOTAL</b>			



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		
<b>TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
AC	Administração Central	
SG	Seguro e Garantia do Empreendimento	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	
<b>TRIBUTOS</b>		
	PIS	
	ISS	
	COFINS	
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA (CPRB)	
T	Total de Tributos	
<b>BENEFÍCIOS</b>		
<b>TIPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TAXA (%)</b>
L	LUCRO	



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO VI DO CONTRATO**  
**Cronograma Físico-Financeiro**

Grupo	Descrição	Total	1º ao 30º dia		31º ao 60º dia	
			%	Valor	%	Valor
		R\$				
		R\$				
		R\$				
		R\$				
	Total Geral					
	Acumulado					



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

---

**ANEXO VII DO CONTRATO  
PROJETO EXECUTIVO E MODELO DE PLACA DE OBRA**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

GERÊNCIA DE ENGENHARIA



---

ANEXO 02 – PROJETOS

---

ANEXO 02 – PROJETOS















# Substituição do sistema de áudio e vídeo do auditório da ESMEC

Recursos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contrato: XX/2017  
Valor: R\$ XXX XXX,XX  
Início: XXXX/2017  
Termino: XXXX/2017  
Construtora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XX.XXX.XXXXXXX-XX



## ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

**1** PLACA DE OBRA - VISTA FRONTAL  
SEM ESCALA

### CORES RGB

COR 1	COR 2	COR 3	COR 4
R 234 G 234 B 180	R 222 G 132 B 138	R 206 G 192 B 100	R 149 G 149 B 53

# ESMEC - placa de obra

200cm

86,25cm

86,25cm

5cm  
2,5cm  
5cm

5cm

5cm  
5cm

# Substituição do sistema de áudio e vídeo do auditório da ESMEC

—| FONTE ARIAL NARROW, EM NEGRITO, NA COR BRANCA

Recursos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Contrato: XX/2017  
 Valor: R\$ XXX.XXX,XX ← FONTE ARIAL NARROW NA COR BRANCA, COM E SEM NEGRITO  
 Infeio: XX/XX/2017  
 Término: XX/XX/2017  
 Construtora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ: XXXXXXXXXX.XXX



## ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA 2,2cm

COR 4

COR 1

COR 2

COR 4

COR 3

5cm  
6cm  
4cm  
6cm  
4cm  
6cm  
5cm

29cm

35cm

100cm

**2** PLACA DE OBRA - MEDIDAS  
SEMI ESCALA

# ESMEC - placa de obra